



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 20 de dezembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5593



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 1329/2023)	3
DECRETO (Nº 1329/2023)	7
DECRETO (Nº 1331/2023)	121
DECRETO (Nº 1332/2023)	123
DECRETO (Nº 1333/2023)	124
PORTARIA (Nº 048/2023)	125
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	126
LICITAÇÕES E CONTRATOS	126
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023)	126
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	127
ATOS OFICIAIS	127
PORTARIA (Nº 004/2023)	127
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	128
LICITAÇÕES E CONTRATOS	128
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023)	128
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023)	129
SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	130
ATOS OFICIAIS	130
ATA DE REUNIÃO DA APURAÇÃO - ELEIÇÃO 2023	130
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135
ATOS OFICIAIS	135
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 01/2023)	135
PORTARIA (Nº 035/2023)	148
SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	162
ATOS OFICIAIS	162
PORTARIA (Nº 131/2023)	162

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 20 de dezembro de 2023 • Ano XV • Edição N° 5593

SUMÁRIO



QR CODE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	164
ATOS OFICIAIS	164
RESOLUÇÃO (Nº 16/2023)	164

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1329/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1329/2023

Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos, define procedimentos para pagamento e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o EXERCÍCIO de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.102, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Simões Filho para os tributos e contribuições integrantes do Sistema Tributário e a atualização monetária de tributos, rendas, preços públicos, multas, e outros acréscimos legais, em conformidade com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município instituído pela Lei nº 1.102, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 11 de março de 2024, para proprietários de imóveis residenciais e não residenciais.

Parágrafo único - Os contribuintes poderão optar pelo pagamento parcelado do IPTU, com os seguintes prazos de vencimento:

IPTU	Vencimento
Cota Única ou Primeira parcela	11/03/2024
Segunda Parcela	10/04/2024
Terceira Parcela	10/05/2024
Quarta Parcela	10/06/2024
Quinta Parcela	10/07/2024
Sexta Parcela	09/08/2024
Sétima Parcela	10/09/2024
Oitava Parcela	10/10/2024
Nona Parcela	11/11/2024
Décima Parcela	10/12/2024

Art. 3º A arrecadação dos tributos municipais deve ser efetuada através da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário de Cobrança.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica lançada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024.

Art. 5º Fica lançado o Imposto sobre Serviço do exercício de 2024, incidente sobre a atividade profissional autônoma, em cotas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

2.

Art. 6º A Taxa de Licença de Localização - TLL deverá ser paga em cota única, antes do licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos legais.

Art. 7º A Taxa de Licença para exploração de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP será paga de uma só vez, por ocasião do licenciamento, a cada ano, quando da renovação, com vencimento em 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º Fica lançada a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – TVS, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024, renovada anualmente.

Parágrafo único - A renovação do alvará de saúde deverá ser solicitada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de expiração do seu prazo de validade.

Art. 9º Fica lançada a Taxa de Fiscalização de Veículo de Passageiro - TVT, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024, renovada anualmente.

Art. 10º Fica lançada a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 11 de março de 2024, renovada anualmente.

Parágrafo único. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, será cobrada em conjunto com a cota única ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 11º A Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público dependerão de requerimento do interessado e serão pagas antes da expedição de alvará, de uma só vez, sendo renovada anualmente com vencimento em 31 de janeiro de 2024.

1.

Art.12º A Taxa de Fiscalização de Execução de Obras – TFO dependerá de requerimento do interessado e será paga antes da expedição do alvará, de uma só vez.

Art. 13º Para os contribuintes e responsáveis do ISSQN, que recolhem o imposto mensalmente, o seu vencimento será no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14º Ocorrendo o lançamento dos tributos elencados nos artigos anteriores no curso do exercício, seu pagamento deverá ser efetuado de uma só vez, com valor proporcional aos meses restantes para o término do exercício fiscal.

Art. 15º O tributo descrito no artigo 2º, pago em cota única até o vencimento, terá redução de 10% (dez por cento).

Art. 16º Considerar-se-á vencido o tributo quando o contribuinte deixar de efetuar o pagamento nos prazos previstos neste Decreto.

Art. 17º O pagamento dos tributos elencados neste decreto, após o respectivo vencimento, será acrescido de juros e multa de mora, calculados segundo os critérios adotados pela Receita Federal do Brasil nos tributos federais.

Art. 18º O preço público cobrado dos permissionários de equipamentos públicos e da feira livre será lançado mensalmente, com vencimento no último dia útil de cada mês.

Art. 19º. As disposições previstas no art. 11 deste Decreto, não se aplicam aos recolhimentos feitos por contribuinte optante pelo Simples Nacional, que respeitará as normas previstas da Lei Complementar n. 123/06 e em Resolução própria do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Art. 20º Os tributos, rendas, preços públicos, multas, e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa serão atualizados, para o exercício de 2024, mediante aplicação do índice de correção no período de 1,04683540 (um vírgula zero quatro seis oito três cinco quatro zero), que corresponde a 4,683540 % (quatro vírgula seis oito três cinco quatro zero por cento), referente variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses (dezembro de 2022 a novembro 2023).

§1º A Planta Genérica de Valores – PGV, que fixa o valor monetário unitário padrão do metro quadrado de terreno e de construção, será atualizada para o exercício de 2024 pelo índice indicado no caput deste artigo.

§2º A Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2024, terá o valor de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

§3º O valor das parcelas de que trata o artigo 30, incisos III e IV, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2024, será atualizado na forma do *caput*, fazendo constar:

“III – o crédito a ser parcelado na forma especial deve ser:

- a) superior a R\$ 13.441,31 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), quando se tratar de pessoa física, empreendedor individual, empresário e microempresa;
- b) superior a R\$ 26.882,63 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), quando se tratar de pessoa jurídica, não microempresa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

IV – o valor mínimo de cada parcela deve ser de:

- a) R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), quando se tratar de pessoa enquadrada na alínea 'a' do inciso III;
- b) R\$ 672,07 (seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos), quando se tratar de pessoa enquadrada na alínea 'b' do inciso III."

§4º O valor de que trata o artigo 73-A, §4º, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2024, será atualizado na forma do *caput* deste artigo, fazendo constar:

"Artigo. 73-A. (...)

[...]

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica para créditos inscritos em dívida ativa em valor superior a R\$ 134.413,14 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos)."

§5º O valor da isenção de que trata o artigo 104, incisos II e III, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2024, será atualizado na forma do *caput* deste artigo, fazendo constar:

"II - O imóvel com valor venal até R\$ 22.429,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) desde que:

[...]

III - O imóvel com valor venal superior a R\$ 22.429,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 44.859,36 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), desde que cumpridos os seguintes requisitos:

[...]"

Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 22º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1329/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1329/2023

Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos, define procedimentos para pagamento e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o EXERCÍCIO de 2024, e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.102, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Simões Filho para os tributos e contribuições integrantes do Sistema Tributário e a atualização monetária de tributos, rendas, preços públicos, multas, e outros acréscimos legais, em conformidade com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município instituído pela Lei nº 1.102, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 11 de março de 2024, para proprietários de imóveis residenciais e não residenciais.

Parágrafo único - Os contribuintes poderão optar pelo pagamento parcelado do IPTU, com os seguintes prazos de vencimento:

IPTU	Vencimento
Cota Única ou Primeira parcela	11/03/2024
Segunda Parcela	10/04/2024
Terceira Parcela	10/05/2024
Quarta Parcela	10/06/2024
Quinta Parcela	10/07/2024
Sexta Parcela	09/08/2024
Sétima Parcela	10/09/2024
Oitava Parcela	10/10/2024
Nona Parcela	11/11/2024
Décima Parcela	10/12/2024

Art. 3º Havendo lançamento de diferença do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício corrente, o Município poderá fazer uma notificação prévia para pagamento voluntário, sem cobrança da SELIC, desde que o pagamento seja realizado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. É facultado ao contribuinte requerer o pagamento parcelado da diferença de IPTU do exercício corrente, nos mesmos prazos fixados no parágrafo único

do art. 2º deste Decreto, não podendo, em nenhuma hipótese, ultrapassar os prazos ali fixados.

Art. 4º A arrecadação dos tributos municipais deve ser efetuada através da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário de Cobrança.

Art. 5º Fica lançada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024.

Art. 6º Fica lançado o Imposto sobre Serviço do exercício de 2024, incidente sobre a atividade profissional autônoma, em cotas mensais, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 7º A Taxa de Licença de Localização - TLL deverá ser paga em cota única, antes do licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos legais.

Art. 8º A Taxa de Licença para exploração de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP será paga de uma só vez, por ocasião do licenciamento, a cada ano, quando da renovação, com vencimento em 31 de janeiro de 2024.

Art. 9º Fica lançada a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – TVS, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024, renovada anualmente.

Parágrafo único. A renovação do alvará de saúde deverá ser solicitada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de expiração do seu prazo de validade.

Art. 10 Fica lançada a Taxa de Fiscalização de Veículo de Passageiro - TVT, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2024, renovada anualmente.

Art. 11 Fica lançada a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, do exercício de 2024, em cota única, com vencimento em 11 de março de 2024, renovada anualmente.

Parágrafo único. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, será cobrada em conjunto com a cota única ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 12 A Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público dependerão de requerimento do interessado e serão pagas antes da expedição de alvará, de uma só vez, sendo renovada anualmente com vencimento em 31 de janeiro de 2024.

Art.13 A Taxa de Fiscalização de Execução de Obras – TFO dependerá de requerimento do interessado e será paga antes da expedição do alvará, de uma só vez.

Art. 14 Para os contribuintes e responsáveis do ISSQN, que recolhem o imposto mensalmente, o seu vencimento será no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 15 Ocorrendo o lançamento dos tributos elencados nos artigos anteriores no curso do exercício, seu pagamento deverá ser efetuado de uma só vez, com valor proporcional aos meses restantes para o término do exercício fiscal.

Art. 16 O tributo descrito no artigo 2º, pago em cota única até o vencimento, terá redução de 10% (dez por cento).

Art. 17 Considerar-se-á vencido o tributo quando o contribuinte deixar de efetuar o pagamento nos prazos previstos neste Decreto.

Art. 18 O pagamento dos tributos elencados neste decreto, após o respectivo vencimento, será acrescido de juros e multa de mora, calculados segundo os critérios adotados pela Receita Federal do Brasil nos tributos federais.

Art. 19 O preço público cobrado dos permissionários de equipamentos públicos e da feira livre será lançado mensalmente, com vencimento no último dia útil de cada mês.

Art. 20 As disposições previstas no art. 11 deste Decreto, não se aplicam aos recolhimentos feitos por contribuinte optante pelo Simples Nacional, que respeitará as normas previstas da Lei Complementar n. 123/06 e em Resolução própria do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Art. 21 Os tributos, rendas, preços públicos, multas, e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa serão atualizados, para o exercício de 2024, mediante aplicação do índice de correção no período de 1,04683540 (um vírgula zero quatro seis oito três cinco quatro zero), que corresponde a 4,683540 % (quatro vírgula seis oito três cinco quatro zero por cento), referente variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses (dezembro de 2022 a novembro 2023).

§1º A Planta Genérica de Valores – PGV, que fixa o valor monetário unitário padrão do metro quadrado de terreno e de construção, será atualizada para o exercício de 2024 pelo índice indicado no *caput* deste artigo.

§2º A Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2024, terá o valor de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

§3º O valor das parcelas de que trata o artigo 30, incisos III e IV, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2024, será atualizado na forma do *caput*, fazendo constar:

“III – o crédito a ser parcelado na forma especial deve ser:

a) superior a R\$ 13.441,31 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), quando se tratar de pessoa física, empreendedor individual, empresário e microempresa;

b) superior a R\$ 26.882,63 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), quando se tratar de pessoa jurídica, não microempresa;

IV – o valor mínimo de cada parcela deve ser de:

a) R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), quando se tratar de pessoa enquadrada na alínea ‘a’ do inciso III;

b) R\$ 672,07 (seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos), quando se tratar de pessoa enquadrada na alínea ‘b’ do inciso III.”

§4º O valor de que trata o artigo 73-A, §4º, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2024, será atualizado na forma do *caput* deste artigo, fazendo constar:

“Artigo. 73-A. (...)

[...]

§ 4º O disposto neste artigo somente se aplica para créditos inscritos em dívida ativa em valor superior a R\$ 134.413,14 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).”

§5º O valor da isenção de que trata o artigo 104, incisos II e III, da Lei 1.102/2018, para o exercício de 2024, será atualizado na forma do *caput* deste artigo, fazendo constar:

“II - O imóvel com valor venal até R\$ 22.429,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) desde que:

[...]

III - O imóvel com valor venal superior a R\$ 22.429,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 44.859,36 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), desde que cumpridos os seguintes requisitos: [...]

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 23 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Simões Filho, 18 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II QUADRO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

CÓDIGO	INFRAÇÃO	PENALIDADE
1	IPTU (art. 105)	
01.01	falta de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias, da aquisição de propriedade, domínio útil ou posse do imóvel ou de qualquer alteração de dado cadastral que não implique em mudança da base de cálculo ou na alíquota	1% (um por cento) do valor venal do imóvel
01.02	falta de recadastramento do imóvel, quando determinado pela Administração Tributária	1% (um por cento) do valor venal do imóvel
01.03	a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do término de reformas, ampliações, modificações de uso ou de padrão construtivo do imóvel que implique mudança na base de cálculo ou na alíquota	2% (dois por cento) do valor venal do imóvel
01.04	recolhimento com insuficiência, no prazo indicado na legislação, quando apurado em ação fiscal, independentemente da causa	50% (cinquenta por cento) do imposto devido no exercício
01.05	gozo indevido de imunidade ou isenção no pagamento do imposto	50% (cinquenta por cento) do imposto devido no exercício
2	ITIV (art. 119)	
02.01	a falta ou recolhimento com insuficiência do imposto, quando apurada em ação fiscal	50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido
02.02	ações ou omissões que induzam à falta de lançamento do imposto ou o recolhimento com insuficiência	50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido
02.03	não entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, pelos serventários da justiça, responsáveis por Cartório de Notas, de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos	R\$ 6.714,63 (seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) por mês
3	ISS (art. 150)	
03.01	a falta ou insuficiência no recolhimento do imposto, após o prazo previsto no calendário fiscal, quando apurada em ação fiscal	75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido
03.02	a falta de recolhimento de imposto retido na fonte, no prazo previsto no calendário fiscal, quando apurada em ação fiscal	100% (cem por cento) do imposto devido, quando apurada em ação fiscal
03.03	a existência de fraude ou indício de sonegação, em face do exame dos elementos fiscais ou contábeis, que resultem em tributação inferior ao efetivamente devido, quando apurada em ação fiscal	100% (cem por cento) do imposto devido, quando apurada em ação fiscal
03.04	não entrega de documento fiscal ou documento que os substituam, quando emitido	R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e quatorze centavos), para cada documento, até o limite de R\$ 1.678,66 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por mês
03.05	emissão de documento fiscal ou documento que os substituam, após o vencimento do prazo de validade	R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e quatorze centavos), para cada documento, até o limite de R\$ 1.678,66 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por mês
03.06	emissão de documento fiscal ou documento que os substituam, sem preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios, definidos em regulamento do Poder Executivo	R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e quatorze centavos), para cada documento, até o limite de R\$ 1.678,66 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por mês
03.07	prestação de serviço sem a devida emissão de documento fiscal, por serviço	75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 268,57 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
03.08	prestação de serviço com emissão de documento fiscal fora do prazo de validade, sem autorização ou em desacordo com o modelo autorizado, por documento	75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 268,57 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
03.09	falta de retenção na fonte pelos tomadores de serviços discriminados no art. 140 desta Lei, por serviço tomado	75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 268,57 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
03.10	falta de conservação de documento fiscal, que o torne ilegível ou prejudique seu exame, até que ocorra a decadência ou prescrição	75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
03.11	falta de entrega ao prestador do devido recibo de retenção na fonte	75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

03.12	uso de documentário fiscal de prestação de serviço, na prestação de serviço não constante da Lista de Serviços, exceto quando da locação de bens móveis	75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido, com imposição mínima de R\$ 167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
03.13	falta de declaração do contribuinte quando não tenha exercido atividade tributável no mês	R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), por mês não declarado
03.14	falta de declaração do contribuinte de que o imposto devido no mês tenha sido retido na fonte	R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), por mês não declarado
03.15	descumprimento de qualquer obrigação acessória prevista neste Capítulo e não especificada no Código 03	167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
03.16	falta de autorização para utilização de equipamento emissor de cupom fiscal ou a sua utilização sem lacre e/ou sem etiqueta, por equipamento, por estabelecimento e por mês	R\$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
03.17	falta de comunicação à Administração Tributária de intervenção técnica no equipamento emissor de cupom fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da finalização da intervenção, por equipamento e por estabelecimento	R\$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
03.18	falta de autorização para impressão ou utilização de ingressos, ou equivalente, que permitam o acesso a espetáculo de diversão pública, por espetáculo ou apresentação e por grupo de 100 ingressos ou equivalente	R\$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
03.19	falta de comunicação à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, da perda, extravio, furto ou roubo de documento fiscal.	R\$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
03.20	a não entrega da Declaração Mensal de Serviços Tomados – DMST - no prazo estabelecido em Calendário Fiscal, ou a entrega com omissão de dados ou dados incorretos;	R\$ 2.111,08 (dois mil cento e onze reais e oito centavos)
03.21	a não entrega da Declaração Mensal de Serviços Públicos Cartoriais e Notariais – DMRP - no prazo estabelecido em Calendário Fiscal, ou a entrega com omissão de dados ou dados incorretos;	R\$ 2.111,08 (dois mil cento e onze reais e oito centavos)
03.22	a não entrega da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF - no prazo estabelecido em Calendário Fiscal, ou a entrega com omissão de dados ou dados incorretos;	R\$ 13.429,29 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)
4	TLL (art. 155)	
04.01	não recolhido a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei	100% (cento por cento) do tributo
04.02	do valor da taxa devida aos que recolherem a Taxa de Licença para Localização em decorrência da ação fiscal ou fora do prazo estabelecido em regulamento municipal	100% (cento por cento) do tributo
04.03	aos contribuintes que estabelecerem ou iniciarem qualquer atividade, sem prévia licença de localização	100% (cento por cento) do tributo
04.04	aos que recusarem a exibição do alvará de Licença, sonegarem documentos para apuração do valor taxa;	R\$ 402,86 (quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
04.05	falta de pedido de nova vistoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da alteração contratual, sempre que houver mudança de local de estabelecimento, de atividade ou ramo de atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, endereço ou responsáveis, concomitantemente com aqueles já permitidos	R\$ 402,86 (quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
5	TFF (art. 160)	
05.01	a falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei	100% (cento por cento) do tributo não recolhido
05.02	recolherem a Taxa de Fiscalização e Funcionamento em decorrência da ação fiscal	100% (cem por cento) do valor da taxa
05.03	não exposição do alvará de Licença para Funcionamento em lugar visível ao público e a fiscalização municipal	R\$ 134,29 (cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)
05.04	exercício de atividade sem inscrição no cadastro fiscal municipal	R\$ 2.685,86 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
05.05	falta de pedido de baixa da inscrição municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento da atividade	R\$ 268,57 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

05.06	falta de renovação dos dados constantes no formulário de inscrição (Boletim de Cadastro de Atividades), sempre que ocorrem modificações nas declarações e não forem comunicadas à Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de alteração	R\$ 268,57 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
6	TFO (art. 168)	
06.01	apuração em ação fiscal diferença no lançamento do tributo	50% (cinquenta por cento) do tributo não recolhido
06.02	falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei	100% (cento por cento) do tributo não recolhido
06.03	execução de obras sem a autorização do órgão competente	R\$ 13,42 (treze reais e quarenta e dois centavos) por dia
7	TLP (art. 176)	
07.01	falta de informações para fins de lançamento, quando apurada em ação fiscal	50% (cinquenta por cento) do tributo não recolhido
07.02	falta de informações para fins de lançamento, combinada com a prática de ato que configure qualquer das circunstâncias agravantes previstas no art. 63 desta Lei	100% (cento por cento) do tributo não recolhido
8	TVS (art. 181)	
08.01	funcionamento de atividade comercial ou de serviço sem o alvará da vigilância sanitária, quando obrigatório	R\$ 351,84 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
08.02	funcionamento de atividade industrial, sem o alvará da vigilância sanitária, quando obrigatório	R\$ 703,68 (setecentos e 3 reais e sessenta e oito centavos)
08.03	falta de renovação do Alvará da Vigilância Sanitária	R\$ 175,91 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
9	TVT (art. 186)	
09.01	circulação de veículo de transporte individual de passageiro, sem inscrição no cadastro municipal	R\$ 175,91 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
09.02	circulação de veículo de transportes coletivo de passageiros, sem inscrição no cadastro municipal	R\$ 1.231,46 (um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)
10	TLA (art. 192)	
10.01	instalação, ampliação ou operação de empreendimento e atividade potencialmente causadores de degradação ambiental ou utilizadores de recursos naturais, antes da concessão de Licença ou Autorização Ambiental	100% (cem por cento) do tributo devido
TABELA DE MULTAS DE SOM POR ESPECIFICIDADE		
10.02	Descumprimento do Art. 6º da Lei nº 870/2011	R\$ 1055,53 (um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
10.03	Descumprimento do Art. 12º da Lei nº 870/2011	R\$ 1055,53 (um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
10.04	Descumprimento do Art. 13º da Lei nº 870/2011	R\$ 1055,53 (um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
10.05	Descumprimento do Art. 17º, § 2º da Lei nº 870/2011	R\$ 5.277,71 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)
10.06	Descumprimento do Art. 19º da Lei nº 870/2011	R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos) P/DIA
TABELA DE MULTAS POR DECIBÉIS (ACIMA DO PERMITIDO)		
	DB ACIMA DO PERMITIDO	MULTAS EM R\$
10.07	0,1 a 5	R\$ 1055,53 (um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
10.08	5,1 a 10	R\$ 1.266,65 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
10.09	10,1 a 15	R\$ 1.653,68 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)
10.10	15,1 a 20	R\$ 2.322,19 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)
10.11	20,1 a 25	R\$ 3.483,29 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)
10.12	25,1 a 30	R\$ 7.036,94 (sete mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

10.13	30,1 a 35	R\$ 14.073,90 (quatorze mil setenta e três reais e noventa centavos)
10.14	35,1 a 40	R\$ 28.147,79 (vinte e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)
10.15	40,1 a 45	R\$ 56.295,61 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
10.16	Acima de 45	R\$ 175.923,79 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)
11	COSIP (art. 210)	

11.01	o ato do contribuinte de prestar informação incorreta que interfira no montante da contribuição	30% (trinta por cento) sobre o montante não recolhido.
12	Transferências Constitucionais – ICMS (art. 212)	
12.01	não entrega da declaração mensal ou anual de apuração do ICMS	R\$ 6.714,64 (seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) por declaração não entregue
12.02	não entrega de cópia dos arquivos digitais das informações relativas às operações de compra, venda e prestação de serviços, tais como Notas Fiscais, Livro de Apuração do ICMS	R\$ 6.714,64 (seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) por declaração não entregue
12.03	não entrega de cópia dos arquivos de Sistema Público de Escrituração Digital – SPED	R\$ 6.714,64 (seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) por declaração não entregue
13	Outras Infrações	
13.01	falta de pedido de baixa no cadastro de atividade	R\$ 671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três sete)
13.02	embaraço à ação fiscal	R\$ 1.611,50 (um mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)
14	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	
14.01	a falta de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias, da aquisição de propriedade, domínio útil ou posse do imóvel ou de qualquer alteração de dado cadastral que não implique em mudança da base de cálculo ou no valor da taxa	30% (trinta por cento) do valor da taxa do exercício
14.02	a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do término de reformas, ampliações, modificações de uso e de padrão construtivo do imóvel e qualquer alteração de dado cadastral que implique em mudança da base de cálculo ou da alíquota	100% (cem por cento) do valor da taxa do exercício
14.03	a falta de recadastramento do imóvel quando determinado pela Administração Tributária	50% (cinquenta por cento) do valor da taxa do exercício;
14.04	o descarte inadequado nos termos da legislação municipal	R\$ 332,58 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
14.05	em caso de acondicionamento de resíduos não domiciliares conjuntamente com a coleta domiciliar	R\$ 554,30 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), independentemente de cobrança do preço público referente a remoção do resíduo sólido não domiciliar

TABELA DE RECEITA I
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	%
1.01	Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção, ou em que houver construção condenada, em ruínas, incendiada, paralisada ou em andamento	2,00%
1.02	Unidade imobiliária constituída por terreno urbanizado (muro e passeio)	1,00%
1.03	Unidade imobiliária de ocupação residencial que sirva exclusivamente para residência do proprietário	0,50%
1.04	Unidade imobiliária de ocupação comercial, de prestação de serviço, industrial, boxgaragem próprio ou de aluguel	1,00%

NOTA - Considera-se construção paralisada aquela que não foi concluída no prazo de validade do alvará de construção ou de sua prorrogação

ESPECIFICAÇÃO DO FATOR	FATORES DE CORREÇÃO DO IPTU	FATOR	
TERRENOS			
Situação da Quadra	Uma Frente	1,00	
Situação da Quadra	Mais de uma Frente	1,05	
Situação da Quadra	Encravado	0,80	
Situação da Quadra	Vila	0,95	
Situação da Quadra	Gleba	0,65	
Topografia	Plano	1,00	
Topografia	Aclive	0,90	
Topografia	Declive	0,85	
Topografia	Irregular	0,80	
Condições Pedológicas	Seco	1,00	
Condições Pedológicas	Brejoso	0,80	
Condições Pedológicas	Alagadiço	0,85	
Condições Pedológicas	Rochoso	0,95	
Condições Pedológicas	Arenoso	0,95	
Condições Pedológicas	Argiloso	0,90	
Condições Pedológicas	Massapê	0,90	
Delimitação	Murado	1,00	
Delimitação	Cercado	1,05	
Delimitação	Sem Delimitação	1,10	
Delimitação	Misto (Muro e Cerca)	1,05	
BENFEITORIAS LOGRADOUROS			
Código Tipo Benfeitoria	Tipo Benfeitoria	Benfeitoria	Fator
1	Pavimentação	Asfalto	1,00

1	Pavimentação	Paralelepípedo	0,98
1	Pavimentação	Terraplanagem	0,95
1	Pavimentação	Cascalho	0,96
1	Pavimentação	Ausência	0,90
2	Esgoto Sanitário	Presença	1,00
2	Esgoto Sanitário	Ausência	0,85
3	Coleta de Águas Pluviais	Rede Subterrânea	1,00
3	Coleta de Águas Pluviais	Céu Aberto	0,90
3	Coleta de Águas Pluviais	Ausência	0,88
4	Rede Elétrica	Pública	1,00
4	Rede Elétrica	Privada	0,98
4	Rede Elétrica	Ausência	0,95
5	iluminação Pública	Presença	1,00
5	iluminação Pública	Ausência	0,90
6	Rede de água Potável	Presença	1,00
6	Rede de água Potável	Ausência	0,85
7	Rede Telefônica	Presença	1,00
7	Rede Telefônica	Ausência	0,90
8	Arborização	Presença	1,00
8	Arborização	Ausência	0,98
9	Meios Fios	Presença	1,00
9	Meios Fios	Ausência	0,95
10	Acessibilidade Veículos	Pesados e Leves	1,00
10	Acessibilidade Veículos	Apenas Leves	0,95
10	Acessibilidade Veículos	Inacessível	0,80
10	Acessibilidade Veículos	Escadaria	0,90
11	Placas de Identificação	Presença	1,00
11	Placas de Identificação	Ausência	0,98
12	Pedologia	Seco	1,00
12	Pedologia	Inundável	0,98
12	Pedologia	Alagadiço	0,95
13	Largura Entre Meios Fios	Até 4,00m	0,95
13	Largura Entre Meios Fios	de 4,00m à 7,00m	0,98
13	Largura Entre Meios Fios	de 7,00m à 10,50m	1,00
13	Largura Entre Meios Fios	Acima de 10,50m	1,00
14	Largura Entre Testadas	Até 6,00m	1,00
14	Largura Entre Testadas	de 6,00m à 10,00m	1,00
14	Largura Entre Testadas	de 10,00m à 14,50m	1,00
14	Largura Entre Testadas	Acima de 14,50m	1,00
15	Coleta de Lixo	Sim	1,00
15	Coleta de Lixo	Não	0,85

DADOS DE EDIFICAÇÃO

COEFICIENTES DE CONSTRUÇÃO		
Código Tipo Benfeitoria	Tipo Benfeitoria	FATOR
Categoria de Uso	Uni-Resid.	1,00
Categoria de Uso	Multi-Resid.	1,02
Categoria de Uso	Comercial	1,05
Categoria de Uso	Serviços	1,05
Categoria de Uso	Industrial	1,00
Categoria de Uso	Institucional	1,00
Categoria de Uso	Rural	1,00
Categoria de Uso	Especial	1,10
Tipologia	Casa Isolada	1,05
Tipologia	Cada Geminada	1,00
Tipologia	Casa Conjugada	1,03
Tipologia	Apartamento	1,10
Tipologia	Loja	1,05
Tipologia	Sala	1,10
Tipologia	Galpão	0,90
Tipologia	Telheiro	0,85
Tipologia	Ed. Industrial	0,90
Tipologia	Ed. Comercial	1,05
Tipologia	Ed. Serviços	1,05
Tipologia	Const. Prec.	0,70
Situação da Construção	Frente	1,00
Situação da Construção	Fundo	0,95
Alinhamento	Alinhada	1,00
Alinhamento	Recuada	1,05
SOMA DE CATEGORIA		
ESPECIFICAÇÃO	TIPO	FATOR
Esquadrias Externas	Madeira	12,00
Esquadrias Externas	Metálica	11,00
Esquadrias Externas	Especial	13,00
Estrutura	Alvenaria	11,00
Estrutura	Madeira de Lei	12,00
Estrutura	Metálica	9,00
Estrutura	Taipa	5,00
Estrutura	Concreto	15,00
Paredes	Ausência	
Paredes	Choça	4,00

Paredes	Taipa	5,00
Paredes	Adobe	8,00
Paredes	Madeira	7,00
Paredes	Alvenaria	11,00
Paredes	especial	13,00
Cobertura	Palha / Zinco	3,00
Cobertura	Amianto	5,00
Cobertura	Telha Cerâmica	7,00
Cobertura	Alumínio	11,00
SOMA DE CATEGORIA		
ESPECIFICAÇÃO	TIPO	FATOR
Cobertura	Metálica	11,00
Cobertura	Laje	12,00
Cobertura	Especial	13,00
Piso	Terra	
Piso	Cimento	2,00
Piso	Taco	5,00
Piso	Tábua Corrida	6,00
Piso	Cerâmica	5,00
Piso	Paviflex	2,00
Piso	Especial	7,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Ausência	1,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Reboco	3,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Pintura PVA / Óleo	6,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Cerâmico	7,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Pedra	9,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Madeira	11,00
Revestimento Predominante da Fachada Principal	Especial	13,00
Nível de Acabamento	Alto Luxo	14,00
Nível de Acabamento	Luxo	13,00
Nível de Acabamento	Bom	11,00

Nível de Acabamento	Médio	5,00
Nível de Acabamento	Popular	3,00
Estado de Conservação	Ótimo	14,00
Estado de Conservação	Bom	11,00
Estado de Conservação	Regular	7,00
Estado de Conservação	Ruim	3,00

**TABELA DE RECEITA Nº III IMPOSTO SOBRE
SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS**

SERVIÇO		ALÍQUOTA	
Código	Especificação	%	Base de Cálculo
Subcódigo			
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	– Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	
1.02	– Programação.	3%	
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	
1.04	– Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	
1.05	– Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	
1.06	– Assessoria e consultoria em informática.	3%	
1.07	– Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	
1.08	– Planejamento, confecção, manutenção E atualização de páginas eletrônicas.	3%	
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	– (VETADO).		
3.02	– Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3%	
3.03	– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	
3.04	– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	
3.05	– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	
4	Serviços de saúde, assistência médicas e congêneres		
4.01	– Medicina e biomedicina.	3%	

4.02	– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	
4.03	– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	
4.04	– Instrumentação cirúrgica.	3%	
4.05	– Acupuntura.	3%	
4.06	– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	
4.07	– Serviços farmacêuticos.	3%	
4.08	– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	
4.09	– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	
4.10	– Nutrição.	3%	
4.11	– Obstetrícia.	3%	
4.12	– Odontologia.	3%	
4.13	– Ortóptica.	3%	
4.14	– Próteses sob encomenda.	3%	
4.15	– Psicanálise.	3%	
4.16	– Psicologia.	3%	
4.17	– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	
4.18	– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	
4.19	– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	
4.20	– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	
4.21	– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
4.22	– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	
4.23	– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	
5	Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.		
5.01	– Medicina veterinária e zootecnia.	3%	
5.02	– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	
5.03	– Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	
5.04	– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	
5.05	– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	
5.06	– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	
5.07	– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	

5.08	– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	
5.09	– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	
6.02	– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	
6.03	– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	
6.04	– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	
6.05	– Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	
6.06	– Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	3%	
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	
7.02	– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo instalador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).	5%	
7.03	– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	
7.04	– Demolição.	5%	
7.05	– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	
7.06	– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	
7.07	– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	
7.08	– Calafetação.	5%	
7.09	– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%	
7.10	– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	
7.11	– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	

7.12	– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	
7.13	– Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	
7.14	(VETADO)		
7.15	(VETADO)		
7.16	– Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%	
7.17	– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	
7.18	– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%	
7.19	– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	
7.20	– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	
7.21	– Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	
7.22	– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	
8.02	– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	
9.02	– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	
9.03	– Guias de turismo.	3%	
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	

10.02	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	
10.03	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	
10.04	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%	
10.05	– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	
10.06	– Agenciamento marítimo.	3%	
10.07	– Agenciamento de notícias.	3%	
10.08	– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	
10.09	– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	
10.10	– Distribuição de bens de terceiros.	3%	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	
11.02	– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	
11.03	– Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	
11.04	– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	– Espetáculos teatrais.	3%	
12.02	– Exibições cinematográficas.	3%	
12.03	– Espetáculos circenses.	3%	
12.04	– Programas de auditório.	3%	
12.05	– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	
12.06	– Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%	
12.07	– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	
12.08	– Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	
12.09	– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%	
12.10	– Corridas e competições de animais.	3%	
12.11	– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%	
12.12	– Execução de música.	3%	

12.13	– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	
12.14	– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	
12.15	– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	
12.16	– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	
12.17	– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.01	(VETADO)		
13.02	– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	
13.03	– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	
13.04	– Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	
13.05	– Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).	3%	
14.02	– Assistência Técnica.	3%	
14.03	– Recondicionamento de motores (exceto de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).	3%	
14.04	– Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	
14.05	– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	
14.06	– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	
14.07	– Colocação de molduras e congêneres.	3%	
14.08	– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	

14.09	– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	
14.10	– Tinturaria e lavanderia.	3%	
14.11	– Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	
14.12	– Funilaria e lanternagem.	3%	
14.13	– Carpintaria e serralheria.	3%	
14.14	– Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	
15.02	– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	
15.03	– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
15.04	– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
15.05	– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
15.06	– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
15.07	– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	
15.08	– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
15.09	– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	

15.10	– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
15.11	– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
15.12	– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.13	– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
15.14	– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
15.15	– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16	– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	
15.17	– emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18	– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	– Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	

17.02	– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	
17.03	– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	
17.04	– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	
17.05	– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	
17.06	– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	
17.07	(VETADO)		
17.08	– Franquia (franchising)	3%	
17.09	– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	
17.10	– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	
17.11	– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
17.12	– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	
17.13	– Leilão e congêneres.	3%	
17.14	– Advocacia.	3%	
17.15	– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	
17.16	– Auditoria.	3%	
17.17	– Análise de Organização e Métodos.	3%	
17.18	– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	
17.19	– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	
17.20	– Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	
17.21	– Estatística.	3%	
17.22	– Cobrança em geral.	3%	
17.23	– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	
17.24	– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	
17.25	– Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	
20.02	- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	
20.03	- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	
22.	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	
25.	Serviços funerários.		

25.01	– Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	
25.02	– Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	
25.03	– Planos ou convênio funerários.	3%	
25.04	– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	
25.05	– Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01	– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres;	3%	
27	Serviços de assistência social.		
27.01	– Serviços de assistência social.	3%	
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	– Serviços de biblioteconomia.	3%	
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	– Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	
3.36	Serviços de meteorologia.		
36.01	– Serviços de meteorologia.	3%	
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		

37.01	- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	
38	Serviços de museologia.		
38.01	- Serviços de museologia.	3%	
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	
41	Serviços prestados por pessoa física:		
41.01	de nível não superior, por mês	3%	R\$ 1.397,32
41.02	profissional liberal, por mês	3%	R\$ 4.191,96
41.03	artesão, artífice e artista		ISENTO
42	Sociedades a que se refere o art. 180, desta Lei, por sócio profissional habilitado:		
42.01	até 3 profissionais, por profissional, por mês	3%	R\$ 3.493,30
42.02	de 4 a 6 profissionais, por profissionais, por mês	3%	R\$ 4.471,42
42.03	de 4 a 6 profissionais, por profissionais, por mês	3%	R\$ 5.449,54
42.04	acima de 10 profissionais, por profissional, por mês	3%	R\$ 6.427,66

TABELA DE RECEITA IV
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO-TLL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO-TFF

CNAE	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL			
		TLL		TFF	
		A	B	A	B
111301	Cultivo de arroz	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
111302	Cultivo de milho	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
111303	Cultivo de trigo	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
111399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
112101	Cultivo de algodão herbáceo	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
112102	Cultivo de juta	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
112199	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
113000	Cultivo de cana-de-açúcar	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
114800	Cultivo de fumo	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
115600	Cultivo de soja	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
116401	Cultivo de amendoim	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
116402	Cultivo de girassol	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
116403	Cultivo de mamona	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
116499	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119901	Cultivo de abacaxi	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119902	Cultivo de alho	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119903	Cultivo de batata-inglesa	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119904	Cultivo de cebola	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119905	Cultivo de feijão	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119906	Cultivo de mandioca	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119907	Cultivo de melão	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119908	Cultivo de melancia	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119909	Cultivo de tomate rasteiro	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
119999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,56	R\$ 361,89	R\$ 217,13
121101	Horticultura, exceto morango	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
121102	Cultivo de morango	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
122900	Cultivo de flores e plantas ornamentais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13

131800	Cultivo de laranja	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
132600	Cultivo de uva	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133401	Cultivo de açafá	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133402	Cultivo de banana	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133403	Cultivo de caju	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133404	Cultivo de cítricos, exceto laranja	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133405	Cultivo de coco-da-baía	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133406	Cultivo de guaraná	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133407	Cultivo de maçã	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133408	Cultivo de mamão	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133409	Cultivo de maracujá	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133410	Cultivo de manga	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133411	Cultivo de pêssego	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
133499	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
134200	Cultivo de café	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
135100	Cultivo de cacau	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139301	Cultivo de chá-da-índia	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139302	Cultivo de erva-mate	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139303	Cultivo de pimenta-do-reino	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139304	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139305	Cultivo de dendê	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139306	Cultivo de seringueira	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
139399	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
141501	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
141502	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
142300	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
151201	Criação de bovinos para corte	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
151202	Criação de bovinos para leite	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
151203	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13

152101	Criação de bufalinos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
152102	Criação de eqüinos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
152103	Criação de asininos e muares	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
153901	Criação de caprinos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
153902	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
154700	Criação de suínos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
155501	Criação de frangos para corte	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
155502	Produção de pintos de um dia	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
155503	Criação de outros galináceos, exceto para corte	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
155504	Criação de aves, exceto galináceos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
155505	Produção de ovos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
159801	Apicultura	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
159802	Criação de animais de estimação	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
159803	Criação de escargô	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
159804	Criação de bicho-da-seda	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
159899	Criação de outros animais não especificados anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
161001	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
161002	Serviço de poda de árvores para lavouras	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
162801	Serviço de inseminação artificial em animais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
162802	Serviço de tosquiamento de ovinos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
162803	Serviço de manejo de animais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
163600	Atividades de pós-colheita	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
170900	Caça e serviços relacionados	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
210101	Cultivo de eucalipto	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210102	Cultivo de acácia-negra	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210103	Cultivo de pinus	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13

210104	Cultivo de teca	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210105	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210106	Cultivo de mudas em viveiros florestais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210107	Extração de madeira em florestas plantadas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210108	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210109	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
210199	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220901	Extração de madeira em florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220902	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220903	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220904	Coleta de látex em florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220905	Coleta de palmito em florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220906	Conservação de florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
220999	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
230600	Atividades de apoio à produção florestal	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
311601	Pesca de peixes em água salgada	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
311602	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
311603	Coleta de outros produtos marinhos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
311604	Atividades de apoio à pesca em água salgada	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
312401	Pesca de peixes em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
312402	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
312403	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
312404	Atividades de apoio à pesca em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
321301	Criação de peixes em água salgada e salobra	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
321302	Criação de camarões em água salgada e salobra	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
321303	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
321304	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13

321305	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
321399	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322101	Criação de peixes em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322102	Criação de camarões em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322103	Criação de ostras e mexilhões em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322104	Criação de peixes ornamentais em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322105	Ranicultura	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322106	Criação de jacaré	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322107	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
322199	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
500301	Extração de carvão mineral	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
500302	Beneficiamento de carvão mineral	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
600001	Extração de petróleo e gás natural	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
600002	Extração e beneficiamento de xisto	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
600003	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
710301	Extração de minério de ferro	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
710302	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
721901	Extração de minério de alumínio	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
721902	Beneficiamento de minério de alumínio	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
722701	Extração de minério de estanho	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
722702	Beneficiamento de minério de estanho	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
723501	Extração de minério de manganês	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
723502	Beneficiamento de minério de manganês	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
724301	Extração de minério de metais preciosos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
724302	Beneficiamento de minério de metais preciosos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
725100	Extração de minerais radioativos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
729401	Extração de minérios de nióbio e titânio	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
729402	Extração de minério de tungstênio	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
729403	Extração de minério de níquel	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

729404	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
729405	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
810001	Extração de ardósia e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810002	Extração de granito e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810003	Extração de mármore e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810004	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810005	Extração de gesso e caulim	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810006	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810007	Extração de argila e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810008	Extração de saibro e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810009	Extração de basalto e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810010	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
810099	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
891600	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
892401	Extração de sal marinho	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
892402	Extração de sal-gema	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
892403	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
893200	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
899101	Extração de grafita	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
899102	Extração de quartzo	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
899103	Extração de amianto	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
899199	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
910600	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
990401	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
990402	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
990403	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67

1011201	Frigorífico - abate de bovinos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1011202	Frigorífico - abate de eqüinos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1011203	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1011204	Frigorífico - abate de bufalinos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1011205	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1012101	Abate de aves	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1012102	Abate de pequenos animais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1012103	Frigorífico - abate de suínos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1012104	Matadouro - abate de suínos sob contrato	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1013901	Fabricação de produtos de carne	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1013902	Preparação de subprodutos do abate	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1020101	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1020102	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1031700	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1032501	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1033301	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1041400	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1042200	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1043100	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1051100	Preparação do leite	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1052000	Fabricação de laticínios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1053800	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1061901	Beneficiamento de arroz	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1061902	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1062700	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1063500	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1065101	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1065102	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1065103	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1066000	Fabricação de alimentos para animais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1069400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1071600	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1072401	Fabricação de açúcar de cana refinado	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1072402	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1081301	Beneficiamento de café	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1081302	Torrefação e moagem de café	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1082100	Fabricação de produtos à base de café	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1091101	Fabricação de produtos de panificação	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1094500	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1099601	Fabricação de vinagres	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1099602	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1099603	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1099604	Fabricação de gelo comum	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1099605	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1099606	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1099607	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

1111901	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1111902	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1112700	Fabricação de vinho	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1113501	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1113502	Fabricação de cervejas e chopes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1121600	Fabricação de águas envasadas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1122401	Fabricação de refrigerantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1122402	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1122404	Fabricação de bebidas isotônicas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1122499	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1210700	Processamento industrial do fumo	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1220401	Fabricação de cigarros	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1220402	Fabricação de cigarrilhas e charutos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1220403	Fabricação de filtros para cigarros	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1220499	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1313800	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1314600	Fabricação de linhas para costurar e bordar	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1321900	Tecelagem de fios de algodão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1322700	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1323500	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1330800	Fabricação de tecidos de malha	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1340501	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1340502	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1352900	Fabricação de artefatos de tapeçaria	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67

1353700	Fabricação de artefatos de cordoaria	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
1411801	Confecção de roupas íntimas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1411802	Facção de roupas íntimas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1412601	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1413403	Facção de roupas profissionais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1421500	Fabricação de meias	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS				
1510600	Curtimento e outras preparações de couro	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1531901	Fabricação de calçados de couro	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
1532700	Fabricação de tênis de qualquer material	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1533500	Fabricação de calçados de material sintético	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1539400	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
1540800	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA				
1610201	Serrarias com desdobramento de madeira	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1610202	Serrarias sem desdobramento de madeira	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67

1610203	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1610204	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1610205	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1621800	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1622601	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1622602	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1623400	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1629302	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL				
1710900	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1721400	Fabricação de papel	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1722200	Fabricação de cartolina e papel-cartão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1731100	Fabricação de embalagens de papel	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1732000	Fabricação de embalagens de cartolina e papelcartão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1733800	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1741901	Fabricação de formulários contínuos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1742701	Fabricação de fraldas descartáveis	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1742702	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1742799	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1749400	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES				

1811301	Impressão de jornais	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1812100	Impressão de material de segurança	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1813001	Impressão de material para uso publicitário	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1813099	Impressão de material para outros usos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1821100	Serviços de pré-impressão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1822900	Serviços de acabamentos gráficos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
1830001	Reprodução de som em qualquer suporte	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
1830003	Reprodução de software em qualquer suporte	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS				
1910100	Coquerias	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1921700	Fabricação de produtos do refino de petróleo	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1922501	Formulação de combustíveis	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1922502	Rerrefino de óleos lubrificantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1922599	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1931400	Fabricação de álcool	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
1932200	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS				
2011800	Fabricação de cloro e álcalis	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2012600	Fabricação de intermediários para fertilizantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2013400	Fabricação de adubos e fertilizantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2013401	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2013402	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2014200	Fabricação de gases industriais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2019301	Elaboração de combustíveis nucleares	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2019399	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2021500	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2022300	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2029100	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2031200	Fabricação de resinas termoplásticas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67

2032100	Fabricação de resinas termofixas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2033900	Fabricação de elastômeros	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2040100	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2051700	Fabricação de defensivos agrícolas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2052500	Fabricação de desinfestantes domissanitários	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2061400	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2062200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2063100	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2071100	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2072000	Fabricação de tintas de impressão	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2073800	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2091600	Fabricação de adesivos e selantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2092401	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2092402	Fabricação de artigos pirotécnicos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2092403	Fabricação de fósforos de segurança	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2093200	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2094100	Fabricação de catalisadores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2099101	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2099199	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS				
2110600	Fabricação de produtos farmoquímicos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2121101	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2121102	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2121103	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2122000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2123800	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				
2211100	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2212900	Reforma de pneumáticos usados	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2219600	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2221800	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2222600	Fabricação de embalagens de material plástico	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

2223400	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2229301	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2229302	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2229303	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2229399	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS				
2311700	Fabricação de vidro plano e de segurança	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2312500	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2319200	Fabricação de artigos de vidro	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2320600	Fabricação de cimento	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2330303	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2330305	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2341900	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2342701	Fabricação de azulejos e pisos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2342702	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2349401	Fabricação de material sanitário de cerâmica	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2349499	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2391501	Britamento de pedras, exceto associado à extração	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2391503	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2392300	Fabricação de cal e gesso	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67

2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2399102	Fabricação de abrasivos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	METALURGIA				
2411300	Produção de ferro-gusa	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2412100	Produção de ferroligas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2421100	Produção de semi-acabados de aço	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2422901	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2422902	Produção de laminados planos de aços especiais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2423701	Produção de tubos de aço sem costura	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2423702	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2424501	Produção de arames de aço	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2424502	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2431800	Produção de tubos de aço com costura	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2439300	Produção de outros tubos de ferro e aço	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2441501	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2441502	Produção de laminados de alumínio	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2442300	Metalurgia dos metais preciosos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2443100	Metalurgia do cobre	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2449101	Produção de zinco em formas primárias	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2449102	Produção de laminados de zinco	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2449103	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2449199	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2451200	Fundição de ferro e aço	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2452100	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
2511000	Fabricação de estruturas metálicas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2512800	Fabricação de esquadrias de metal	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

2513600	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2521700	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2522500	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2531401	Produção de forjados de aço	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2531402	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2532201	Produção de artefatos estampados de metal	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2532202	Metalurgia do pó	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2539001	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
2541100	Fabricação de artigos de cutelaria	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
2543800	Fabricação de ferramentas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2550101	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2550102	Fabricação de armas de fogo e munições	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2591800	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2592601	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2592602	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2593400	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
2599302	Serviços de corte e dobra de metais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
2599399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS				
2610800	Fabricação de componentes eletrônicos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2621300	Fabricação de equipamentos de informática	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2631100	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2632900	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2640000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2651500	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

2652300	Fabricação de cronômetros e relógios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2660400	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2670101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2670102	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2680900	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS				
2710401	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2710402	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2710403	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2721000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2722801	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2722802	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2732500	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2733300	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2740601	Fabricação de lâmpadas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2740602	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2751100	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2759701	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2759799	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2790201	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2790202	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2790299	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				

2811900	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2812700	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2813500	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2814301	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2814302	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2815101	Fabricação de rolamentos para fins industriais	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2815102	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2821601	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2821602	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2822401	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2822402	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2823200	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2824101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2824102	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2829101	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2829199	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2831300	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2832100	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2833000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
2840200	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2851800	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

2852600	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2853400	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2854200	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2861500	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinasferramenta	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2862300	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2863100	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2864000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2865800	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2866600	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2869100	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2910701	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2910702	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2910703	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2920401	Fabricação de caminhões e ônibus	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2920402	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2930101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2930102	Fabricação de carrocerias para ônibus	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2930103	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2941700	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2942500	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2943300	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2944100	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

2945000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2949201	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2949299	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES				
3011301	Construção de embarcações de grande porte	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3011302	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3012100	Construção de embarcações para esporte e lazer	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3031800	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3032600	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3041500	Fabricação de aeronaves	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3042300	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3050400	Fabricação de veículos militares de combate	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3091100	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3091101	Fabricação de motocicletas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3091102	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3092000	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3099700	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS				
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3103900	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3104700	Fabricação de colchões	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3211601	Lapidação de gemas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3211602	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3211603	Cunhagem de moedas e medalhas	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

3212400	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3220500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3240001	Fabricação de jogos eletrônicos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3240002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3240003	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3240099	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3250701	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3250703	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3250704	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3250705	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3250706	Serviços de prótese dentária	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3250707	Fabricação de artigos ópticos	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3250708	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3250709	Serviço de laboratório óptico	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3292201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3299001	Fabricação de guarda-chuvas e similares	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3299005	Fabricação de aviamentos para costura	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				

3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3311201	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314704	Manutenção e reparação de compressores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nãoeletrônicos para escritório	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40

3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3316302	Manutenção de aeronaves na pista	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES				
3511501	Geração de energia elétrica	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3511502	Atividade de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3512300	Transmissão de energia elétrica	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3513100	Comércio atacadista de energia elétrica	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3514000	Distribuição de energia elétrica	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
3520401	Produção de gás; processamento de gás natural	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34

3520402	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
3530100	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
3600602	Distribuição de água por caminhões	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS				
3701100	Gestão de redes de esgoto	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS				
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
3812200	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
3831901	Recuperação de sucatas de alumínio	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3832700	Recuperação de materiais plásticos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3839401	Usinas de compostagem	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
3839499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
3900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4120400	Construção de edifícios	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA				
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
4212000	Construção de obras de arte especiais	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4222702	Obras de irrigação	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4292801	Montagem de estruturas metálicas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4292802	Obras de montagem industrial	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO				
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4312600	Perfurações e sondagens	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4313400	Obras de terraplenagem	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4321500	Instalação e manutenção elétrica	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4329101	Instalação de painéis publicitários	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27

4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4330499	Outras obras de acabamento da construção	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4391600	Obras de fundações	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4399101	Administração de obras	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4399103	Obras de alvenaria	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4399105	Perfuração e construção de poços de água	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40	R\$ 2.171,34	R\$ 1.302,81
4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40	R\$ 2.171,34	R\$ 1.302,81
4511105	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
4511106	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40	R\$ 2.171,34	R\$ 1.302,81
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27

4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4520008	Serviços de capotaria	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4541201	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40	R\$ 2.171,34	R\$ 1.302,81
4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4541207	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41

4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
4621400	Comércio atacadista de café em grão	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4622200	Comércio atacadista de soja	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623101	Comércio atacadista de animais vivos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4623103	Comércio atacadista de algodão	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623105	Comércio atacadista de cacau	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623107	Comércio atacadista de sisal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84

4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4633802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4633803	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4634602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4635401	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4635403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637102	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637103	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637105	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637106	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

4641901	Comércio atacadista de tecidos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4643501	Comércio atacadista de calçados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4671100	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4674500	Comércio atacadista de cimento	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4681803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4681804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4682600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4684201	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4684202	Comércio atacadista de solventes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
4686901	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4686902	Comércio atacadista de embalagens	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4687701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4687702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4689301	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	COMÉRCIO VAREJISTA				
4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56

4713001	Lojas de departamentos ou magazines	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4713003	Lojas dutyfree de aeroportos internacionais	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4713005	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4721101	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4722902	Peixaria	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4723700	Comércio varejista de bebidas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4729601	Tabacaria	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4732600	Comércio varejista de lubrificantes	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4742300	Comércio varejista de material elétrico	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4743100	Comércio varejista de vidros	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27

4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4754701	Comércio varejista de móveis	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4755501	Comércio varejista de tecidos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4761001	Comércio varejista de livros	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4771702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4771703	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56

4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4782201	Comércio varejista de calçados	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4785701	Comércio varejista de antiguidades	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
4789003	Comércio varejista de objetos de arte	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4789009	Comércio varejista de armas e munições	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
	TRANSPORTE TERRESTRE				
4911600	Transporte ferroviário de carga	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4912402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4912403	Transporte metroviário	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4923001	Serviço de táxi	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4924800	Transporte escolar	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4930204	Transporte rodoviário de mudanças	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
4940000	Transporte dutoviário	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO				
5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5011402	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5012201	Transporte marítimo de longo curso - Carga	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5012202	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

5022001	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5030101	Navegação de apoio marítimo	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5030102	Navegação de apoio portuário	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5030103	Serviço de rebocadores e empurradores	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5091202	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	TRANSPORTE AÉREO				
5111100	Transporte aéreo de passageiros regular	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5120000	Transporte aéreo de carga	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5130700	Transporte espacial	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5211701	Armazéns gerais - emissão de warrant	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5211702	Guarda-móveis	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5212500	Carga e descarga	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5221400	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5222200	Terminais rodoviários e ferroviários	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5223100	Estacionamento de veículos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5229002	Serviços de reboque de veículos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5231101	Administração da infra-estrutura portuária	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
5231102	Operações de terminais	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5231103	Gestão de terminais aquaviários	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

					868,54
5232000	Atividades de agenciamento marítimo	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
5239700	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5239701	Serviços de praticagem	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5240101	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5250801	Comissaria de despachos	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
5250804	Organização logística do transporte de carga	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
5250805	Operador de transporte multimodal - OTM	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA				
5310501	Atividades do Correio Nacional	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5310502	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
5320202	Serviços de entrega rápida	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	ALOJAMENTO				
5510801	Hotéis	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5510802	Apart-hotéis	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
5510803	Motéis	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
5590601	Albergues, exceto assistenciais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5590602	Campings	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5590603	Pensões (alojamento)	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	ALIMENTAÇÃO				
5611201	Restaurantes e similares	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
5611202	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13

5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5612100	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
5620103	Cantinas - serviços de alimentação privativos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO				
5811500	Edição de livros	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5812300	Edição de jornais	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5812301	Edição de jornais diários	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5812302	Edição de jornais não diários	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5813100	Edição de revistas	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5819100	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5821200	Edição integrada à impressão de livros	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5822100	Edição integrada à impressão de jornais	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5823900	Edição integrada à impressão de revistas	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA				
5911101	Estúdios cinematográficos	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
5911102	Produção de filmes para publicidade	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
5912001	Serviços de dublagem	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56

5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
5914600	Atividades de exibição cinematográfica	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO				
6010100	Atividades de rádio	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
6021700	Atividades de televisão aberta	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
6022501	Programadoras	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
	TELECOMUNICAÇÕES				
6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6110802	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6120501	Telefonia móvel celular	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6120502	Serviço móvel especializado - SME	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6130200	Telecomunicações por satélite	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6142600	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6190602	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	R\$ 1.748,59	R\$ 1.049,15	R\$ 3.497,18	R\$ 2.098,31
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67	R\$ 3.618,90	R\$ 2.171,34
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
6201500	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6201502	Web desing	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40

6204000	Consultoria em tecnologia da informação	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO				
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6391700	Agências de notícias	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
6410700	Banco Central	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6421200	Bancos comerciais	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6423900	Caixas econômicas	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6424701	Bancos cooperativos	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6424702	Cooperativas centrais de crédito	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
6424703	Cooperativas de crédito mútuo	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
6424704	Cooperativas de crédito rural	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6432800	Bancos de investimento	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6433600	Bancos de desenvolvimento	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6434400	Agências de fomento	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
6435201	Sociedades de crédito imobiliário	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6435202	Associações de poupança e empréstimo	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6435203	Companhias hipotecárias	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6438701	Bancos de câmbio	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6438799	Outras instituições de intermediação não monetária	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6440900	Arrendamento mercantil	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6450600	Sociedades de capitalização	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6461100	Holdings de instituições financeiras	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6462000	Holdings de instituições não-financeiras	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6470102	Fundos de investimento previdenciários	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6470103	Fundos de investimento imobiliários	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07

6491300	Sociedades de fomento mercantil -factoring	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6492100	Securitização de créditos	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
6499901	Clubes de investimento	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6499902	Sociedades de investimento	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6499903	Fundo garantidor de crédito	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6499904	Caixas de financiamento de corporações	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
6511101	Seguros de vida	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6511102	Planos de auxílio-funeral	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6512000	Seguros não-vida	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6520100	Seguros-saúde	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
6530800	Resseguros	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6541300	Previdência complementar fechada	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6542100	Previdência complementar aberta	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6550200	Planos de saúde	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE				
6611801	Bolsa de valores	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6611802	Bolsa de mercadorias	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6611803	Bolsa de mercadorias e futuros	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6611804	Administração de mercados de balcão organizados	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6612603	Corretoras de câmbio	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6612604	Corretoras de contratos de mercadorias	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6613400	Administração de cartões de crédito	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6619301	Serviços de liquidação e custódia	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6619302	Correspondentes de instituições financeiras	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6619303	Representações de bancos estrangeiros	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6619304	Caixas eletrônicos	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6619305	Operadoras de cartões de débito	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6621501	Peritos e avaliadores de seguros	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
6621502	Auditoria e consultoria atuarial	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70

6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS				
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
6810202	Aluguel de imóveis próprios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
6810203	Loteamento de imóveis próprios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
6821803	Loteamento de imóveis próprios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA				
6911701	Serviços advocatícios	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
6911702	Atividades auxiliares da justiça	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
6911703	Agente de propriedade industrial	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
6912500	Cartórios	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
6920601	Atividades de contabilidade	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	ATIVIDADE DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL				
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS				
7111100	Serviços de arquitetura	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7112000	Serviços de engenharia	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7119702	Atividades de estudos geológicos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70

7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7120100	Testes e análises técnicas	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO				
7311400	Agências de publicidade	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
7319002	Promoção de vendas	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
7319003	Marketing direto	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
7319004	Consultoria em publicidade	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
7410201	Design	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7410202	Decoração de interiores	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7410203	Desing de produto	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7410299	Atividades de desing não especificadas anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7420003	Laboratórios fotográficos	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
7420004	Filmagem de festas e eventos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7420005	Serviços de microfilmagem	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7490102	Escafandria e mergulho	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83

7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS				
7500100	Atividades veterinárias	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS				
7711000	Locação de automóveis sem condutor	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7719502	Locação de aeronaves sem tripulação	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7729203	Aluguel de material médico	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7732202	Aluguel de andaimes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7740300	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83

7820500	Locação de mão-de-obra temporária	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS				
7911200	Agências de viagens	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
7912100	Operadores turísticos	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO				
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8012900	Atividades de transporte de valores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8020000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8020002	Outras atividades de serviços de segurança	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8030700	Atividades de investigação particular	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8112500	Condomínios prediais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
8130300	Atividades paisagísticas	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS				
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8219901	Fotocópias	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8220200	Atividades de teleatendimento	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83

8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8230002	Casas de festas e eventos	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8291100	Atividades de cobranças e informações cadastrais	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8299704	Leiloeiros independentes	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54	R\$ 2.895,12	R\$ 1.737,07
8299706	Casas lotéricas	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
8299707	Salas de acesso à internet	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
8299798	Outros não classificados	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL				
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
8411600	Administração pública em geral	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8413200	Regulação das atividades econômicas	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8421300	Relações exteriores	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8422100	Defesa	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8423000	Justiça	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8424800	Segurança e ordem pública	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8425600	Defesa Civil	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8430200	Seguridade social obrigatória	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8511200	Educação infantil - creche	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8512100	Educação infantil - pré-escola	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8513900	Ensino fundamental	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8520100	Ensino médio	R\$	R\$	R\$	R\$

		361,89	217,13	723,78	434,27
8531700	Educação superior - graduação	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8532500	Educação superior - graduação e pós-graduação	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8533300	Educação superior - pós-graduação e extensão	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8541400	Educação profissional de nível técnico	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8542200	Educação profissional de nível tecnológico	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8550301	Administração de caixas escolares	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8550302	Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
8591100	Ensino de esportes	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8592901	Ensino de dança	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8592903	Ensino de música	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8593700	Ensino de idiomas	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8599601	Formação de condutores	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8599602	Cursos de pilotagem	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8599603	Treinamento em informática	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8599605	Cursos preparatórios para concursos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA				
8610101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8621601	UTI móvel	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8621602	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8622400	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27

8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8630504	Atividade odontológica	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8630507	Atividades de reprodução humana assistida	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640201	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640202	Laboratórios clínicos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640203	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640204	Serviços de tomografia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640206	Serviços de ressonância magnética	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640207	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640210	Serviços de quimioterapia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640211	Serviços de radioterapia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640212	Serviços de hemoterapia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640213	Serviços de litotripsia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8640214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8650001	Atividades de enfermagem	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8650004	Atividades de fisioterapia	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8650005	Atividades de terapia ocupacional	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8650006	Atividades de fonoaudiologia	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54

8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8690902	Atividades de banco de leite humano	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8690903	Atividades de bancos de leite humano	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8690904	Atividades de podologia	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES				
8711501	Clínicas e residências geriátricas	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8711502	Instituições de longa permanência para idosos	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8711504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8711505	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8712300	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
8730101	Orfanatos	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
8730102	Albergues assistenciais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	R\$ 723,78	R\$ 434,27	R\$ 1.447,56	R\$ 868,54
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS				
9001901	Produção teatral	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9001902	Produção musical	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9001903	Produção de espetáculos de dança	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83

9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9002702	Restauração de obras-de-arte	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL				
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	R\$ 904,73	R\$ 542,84	R\$ 1.809,45	R\$ 1.085,67
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS				
9200301	Casas de bingo	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9200399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER				
9311500	Gestão de instalações de esportes	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9313100	Atividades de condicionamento físico	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9321200	Parques de diversão e parques temáticos	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9329802	Exploração de boliches	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70

9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
	ATIVIDADES ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS				
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9412000	Atividades de organizações associativas profissionais	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9412001	Atividades de fiscalização profissional	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9412099	Outras atividades associativas profissionais	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9420100	Atividades de organizações sindicais	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9491000	Atividades de organizações religiosas	R\$ 135,71	R\$ 81,43	R\$ 271,42	R\$ 162,85
9492800	Atividades de organizações políticas	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	R\$ 271,42	R\$ 162,85	R\$ 542,84	R\$ 325,70
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS				
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9529101	Reparação de calçados bolsas e artigos de viagem	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9529102	Chaveiros	R\$ 36,19	R\$ 21,71	R\$ 72,38	R\$ 43,43
9529103	Reparação de relógios	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9529106	Reparação de jóias	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS				
9601701	Lavanderias	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9601702	Tinturarias	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9601703	Toalheiros	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56

9602501	Cabeleireiros	R\$ 36,19	R\$ 21,71	R\$ 72,38	R\$ 43,43
9602502	Outras atividades de tratamento de beleza	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
9603302	Serviços de cremação	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9603303	Serviços de sepultamento	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
9603304	Serviços de funerárias	R\$ 361,89	R\$ 217,13	R\$ 723,78	R\$ 434,27
9603305	Serviços de somatoconservação	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 289,51	R\$ 173,71	R\$ 579,02	R\$ 347,41
9609201	Clínicas de estética e similares	R\$ 452,36	R\$ 271,42	R\$ 904,73	R\$ 542,84
9609202	Agências matrimoniais	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
9609203	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9609205	Atividades de sauna e banhos	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9609206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
9609207	Alojamento de animais domésticos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos	R\$ 180,95	R\$ 108,57	R\$ 361,89	R\$ 217,13
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	R\$ 217,13	R\$ 130,28	R\$ 434,27	R\$ 260,56
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
9700500	Serviços domésticos	R\$ 579,02	R\$ 347,41	R\$ 1.158,05	R\$ 694,83
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	R\$ 542,84	R\$ 325,70	R\$ 1.085,67	R\$ 651,40
	ATIVIDADES DE PESSOAS FÍSICAS		TLL		TFF
000001	Profissional Liberal				R\$ 726,33
000002	Profissional de nível não superior				R\$ 290,54
000003	Profissional Artesão, Artífice e Artista		Isento		Isento

NOTA:

Para os efeitos de cálculo da TLL e TFF, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:

“A” - Demais contribuintes

“B” – Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES NACIONAL

TABELA DE RECEITA V
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código CNAE	Descrição	Grau de Complexidade	Classificação Fiscal	
			(valores em R\$)	
			A	B
0892403	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1031700	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1032501	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1032599	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1041400	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1042200	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1043100	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1061901	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1061902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1062700	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1063500	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1064300	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1065101	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1065102	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1065103	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1069400	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1071600	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1072401	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1072402	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	Média	R\$ 927,20	R\$ 556,32
1081301	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1081302	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1082100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1091102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
1092900	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1093701	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06

1093702	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1094500	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1095300	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1099602	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS.	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1099603	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
1099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1099605	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1099606	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1099607	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1099699	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1121600	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06

1122403	FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1122404	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1122499	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
1733800	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
1742701	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
1742702	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2019399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2029100	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2052500	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2061400	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2063100	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2071100	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
2091600	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2093200	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2121101	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32

2121102	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2121103	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2123800	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2219600	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2222600	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
2312500	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
2341900	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
2349499	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
2591800	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
2660400	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
2829199	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3092000	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250701	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250702	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250703	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250704	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250705	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	Média	R\$ 259,62	R\$ 155,77
3250707	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3250709	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3291400	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
3299006	FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
3811400	COLETA DE REÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
3812200	COLETA DE REÍDUOS PERIGOSOS	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90

3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
4621400	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4622200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4632002	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4633802	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4635499	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4637101	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4637102	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4637103	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Média	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4637106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	Média	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Média	R\$ 667,59	R\$ 400,55

4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	Média	R\$ 667,59	R\$ 400,55
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia	Média	R\$ 667,59	R\$ 400,55
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Média	R\$ 667,59	R\$ 400,55
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Baixa	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Baixa	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Baixa	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	Média	R\$ 667,59	R\$ 400,55
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	Média	R\$ 927,20	R\$ 556,32
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Baixa	R\$ 222,53	R\$ 133,52
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Baixa	R\$ 185,44	R\$ 111,26
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	Baixa	R\$ 185,44	R\$ 111,26
4722902	PEIXARIA	Baixa	R\$ 222,53	R\$ 133,52
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Baixa	R\$ 185,44	R\$ 111,26
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	Baixa	R\$ 222,53	R\$ 133,52
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Baixa	R\$ 445,06	R\$ 267,03
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53

4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Média	R\$ 222,53	R\$ 133,52
	Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 37,16			
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Média	R\$ 333,79	R\$ 166,90
	Valor adicional por veículo a fiscalização para emissão de alvará: R\$ 37,16			
5211701	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
5211799	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
5510801	HOTÉIS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
	Valor adicional por quarto: R\$ 37,16			
5510802	APART-HOTÉIS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
	Valor adicional por quarto: R\$ 37,16			
5510803	MOTÉIS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
	Valor adicional por quarto: R\$ 37,16			
5590601	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
	Valor adicional por quarto: R\$ 37,16			
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
	Valor adicional por quarto: R\$ 37,16			
5590699	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
	Valor adicional por quarto: R\$ 37,16			
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
5611202	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	Baixa	R\$ 222,53	R\$ 133,52
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	Baixa	R\$ 222,53	R\$ 133,52
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	Baixa	R\$ 222,53	R\$ 133,52
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	Média	R\$ 445,06	R\$ 267,03
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Baixa	R\$ 519,23	R\$ 311,54
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02

7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
7500100	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 178,02
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 178,02
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8292000	ENVAZAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTATO	Alta	R\$ 927,20	R\$ 556,32
8511200	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8512100	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8513900	ENSINO FUNDAMENTAL	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8591100	ENSINO DE ESPORTES	Baixa	R\$ 241,07	R\$ 144,64

8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 241,07	R\$ 144,64
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Alta	R\$ 1.112,65	R\$ 667,59
8621601	UTI MÓVEL	Média	R\$ 593,41	R\$ 356,05
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Média	R\$ 593,41	R\$ 356,05
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Média	R\$ 667,59	R\$ 400,55
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Média	R\$ 407,97	R\$ 244,78
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Média	R\$ 407,97	R\$ 244,78
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	Média	R\$ 296,71	R\$ 178,02
8630507	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Média	R\$ 445,06	R\$ 267,03
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Média	R\$ 445,06	R\$ 267,03
8640203	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79

8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8640210	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640211	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640212	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640213	SERVIÇOS DE LITOTRIPICIA	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8640214	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Média	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Média	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Média	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 333,79	R\$ 166,90
8690901	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8690902	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	Alta	R\$ 741,76	R\$ 445,06
8690903	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8690904	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8711502	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8711503	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	Média	R\$ 556,32	R\$ 333,79
8711504	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	Média	R\$ 296,71	R\$ 178,02
8711505	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90

8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	Média	R\$ 296,71	R\$ 178,02
8720401	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8720499	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8730101	ORFANATOS	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
8730102	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	Média	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9312300	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	Baixa	R\$ 241,07	R\$ 144,64
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9321200	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
9601701	LAVANDERIAS	Baixa	R\$ 185,44	R\$ 111,26
9602501	CABELEIREIROS	Baixa	R\$ 185,44	R\$ 111,26
9602502	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 296,71	R\$ 178,02
9609201	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9609203	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9609205	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77
9609206	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	Baixa	R\$ 333,79	R\$ 166,90
9609207	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Baixa	R\$ 370,88	R\$ 222,53
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixa	R\$ 259,62	R\$ 155,77

NOTAS:

- 1- Para efeito de cálculo da TVS, será enquadrado o contribuinte na classificação fiscal:
"A" - Demais contribuintes
"B" - Contribuintes que comprovarem sua inscrição junto a Secretaria da Receita Federal como SIMPLES Nacional
- 2- Os contribuintes que possuem instalações e/ou atividades, que não se constituam em atividade-fim da empresa/instituição, sujeitas a fiscalização da vigilância sanitária e alvará sanitário, tais como refeitórios de empregados, enfermarias, etc sujeitar-se-ão ao pagamento de TVS adicional da(s) respectiva(s) atividade(s), com deconto de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo à atividade, considerando a mesma classificação fiscal do contribuinte
- 3- Os contribuintes que não tenham atividade-fim de transporte de carga e possuam frota própria de veículos para transportar suas cargas que necessitem de fiscalização sanitária para emissão de alvará do veículo, sujeitar-se-ão ao pagamento da TVS adicional no valor de R\$ 37,16 (trinta e sete reais e sessenta centavos) por veículo

TABELA DE RECEITA VI
TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$		
		DIA	MÊS	ANO
6.01	Bases Preexistentes:			
	Muros, por m ²			R\$ 29,33
	Fachadas de acesso, por m ²			R\$ 43,99
	Empenas de prédios, por m ²			R\$ 43,99
	Carrocerias de Veículos, por unidade:			
	Leves			R\$ 146,65
	Pesados			R\$ 183,31
	Tapumes, por m ²		R\$ 3,67	R\$ 11,00
6.02	Engenhos Publicitários:			
	Toldos, Painéis e Letreiros, por m ²		R\$ 11,00	R\$ 54,99
	Out-door e Cartaz Mural, por m ²		R\$ 14,66	R\$ 73,32
	Tabuletas, por m ²		R\$ 7,33	R\$ 36,66
	Cadeiras, por unidade			R\$ 11,00
	Néon, por m ²		R\$ 11,00	R\$ 54,99
6.03	Engenhos Provisórios			
	Faixas, Flâmulas e Estandartes, por unidade	R\$ 1,83	R\$ 14,66	
	Balões, por unidade	R\$ 7,33	R\$ 54,99	
	Prospectos e Folhetos, por milheiro	R\$ 36,66		
6.04	Projektor ou amplificador de som:			
	Em Veículos Leves, por unidade	R\$ 54,99	R\$ 183,31	R\$ 366,62
	Em Veículos Pesados, por unidade	R\$ 109,99	R\$ 1.099,86	
	Em Áreas Comerciais, por unidade	R\$ 54,99	R\$ 219,97	R\$ 1.099,86
	Em Áreas Públicas, por unidade	R\$ 73,32	R\$ 733,24	
6.05	Outros engenhos visuais não classificados, por m ²	R\$ 18,33	R\$ 109,99	R\$ 439,94
6.06	Outros engenhos sonoros não classificados, por Unidade	R\$ 36,66	R\$ 219,97	R\$ 916,55

TABELA DE RECEITA VII
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
7.1	Taxa de Alvará de Taxi Pessoa Física	R\$ 366,10
7.2	Taxa de Alvará de Táxi Pessoa Jurídica, por veículo	R\$ 549,15
7.3	Taxa de Alvará de Operação de Transporte Alternativo (Van), por veículo	R\$ 402,71
7.4	Taxa de Alvará Microônibus e Ônibus pessoa jurídica, por veículo	R\$ 915,24
7.5	Taxa de Alvará de Transporte de Moto	R\$ 183,05

TABELA DE RECEITA X
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
10.1	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:	
10.1.1	Obras nova de engenharia em geral, reforma e/ou ampliação, por m ² ou fração de área construída do total do projeto:	
10.1.1.1	Tipos de construção:	
10.1.1.1.1	Médio	R\$ 5,37
10.1.1.1.2	Popular e Antigo Simples	R\$ 3,63
10.1.1.1.3	Especiais	R\$ 3,63
10.1.1.1.4	Alto	R\$ 8,06
10.1.1.2	Construção de muro de contenção por m ²	R\$ 1,34
10.1.1.3	Construção de muro divisório por m ²	R\$ 1,34
10.1.1.4	Demolição, por m ² ou fração de área	R\$ 0,40
10.2	Exame de modificação em projeto de construção, por m ² ou fração da área total do projeto	
10.2.1	Que não implique em mudança das partes da construção, por m ² ou fração da área total do projeto.	R\$ 3,63
10.2.2	Que envolva partes da construção:	
10.2.2.1	- sem acréscimos da área construída por m ² ou fração da área total do projeto.	R\$ 3,63
10.2.2.2	com acréscimo da construída, por m ² ou fração da área acrescida, sem prejuízo do disposto no item 2.1.	R\$ 5,37
10.3	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras de:	
10.3.1	Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros, por m ² ou fração da área total do projeto	R\$ 0,40
10.3.2	Alinhamento e nivelamento, por metro linear ou fração	R\$ 0,40
10.3.3	Instalação ou equipamento:	
10.3.3.1	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, por metro linear ou fração	R\$ 0,27
10.3.3.2	Elevadores, monta cargas, escadas rolantes, por unidade	R\$ 80,58
10.3.3.2.1	Por unidade excedente, quando houver mais de um	R\$ 7,39
10.3.2.3	Outros equipamentos, por unidade	R\$ 40,29
10.3.2.3.1	Por unidade excedente, quando houver mais de um	R\$ 3,63
10.3.2.3.4	Redes de energia elétrica, telefonia e internet por metro linear	R\$ 0,27

10.4	Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização, com alvará em vigor:	
10.4.1	Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50% por m ² de área total do projeto anteriormente aprovado por m ² de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	R\$ 0,34
10.4.2	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%. por m ² ou fração da área total do projeto	R\$ 0,27
10.5	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:	
10.5.1	Terraplenagem e/ou escavação, por m ³ ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado.	R\$ 0,27
10.5.2	Dutos subterrâneos, por m ³ ou fração do volume da vala ocupada pela tubulação	R\$ 0,81
10.5.3	Projetos complementares da infraestrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m ² ou fração de área total do projeto e / ou área construída do total da área do projeto.	R\$ 0,27
10.5.4	Reparos gerais, quando em ato administrativo especificado de acordo com os valores declarados que se seguem:	
10.5.4.1	Até 1.526,69	R\$ 40,29
10.5.4.2	De mais de 1.526,69 até 3.053,36	R\$ 80,58
10.5.4.3	De mais de 3.053,36 até 6.106,73	R\$ 161,15
10.5.4.4	De mais de 6.106,73 até 15.266,87	R\$ 322,30
10.5.4.5	De mais de 15.266,87 até 152.668,69	R\$ 1.745,81
10.5.4.6	De mais de 152.668,69 até 305.336,27	R\$ 2.417,27
10.5.4.7	Acima de 305.336,27	R\$ 3.625,91
NOTAS:		
1- A taxa para valores acima de R\$ 16.612,20 será igual a R\$ 664,49 mais 1% do valor declarado		
2- Fica aprovada a tabela de redução para o código 10.2.1 e 10.2.2, de acordo com os seguintes tipos de construção: Bom e Médio 50%, Popular e Antigo Simples 60% Especiais 50%		
3- É permitido, para os códigos 10.2.1 e 10.2.2 o uso da tabela de redução a concessão de pagamento da taxa em parcelas, de acordo com os critérios de parcelamentos a serem estabelecidos por ato do Poder Executivo.		

TABELA DE RECEITA XI
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA (ANEXO I)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SOM EM ESTABELECIMENTOS
(ACONDICIONAMENTO ACÚSTICO)

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
Vistoria Técnica		R\$ 79,00
Taxa de Expediente		R\$ 19,95
Pequeno Porte	de 01 a 50 pessoas	R\$ 498,78
Médio Porte	de 50 a 100 pessoas	R\$ 798,05
Grande Porte	de 100 a 500 pessoas	R\$ 1.296,84
Excepcional	acima de 500 pessoas	R\$ 3.169,50
AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SOM EM ESTABELECIMENTOS e/ou ESPAÇO PÚBLICO		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
Taxa de Expediente		R\$ 19,95
Taxa de Utilização Sonora até 100 pessoas por dia		R\$ 117,72
Taxa de Utilização Sonora de 101 a 300 pessoas por dia		R\$ 235,42
Taxa de Utilização Sonora de 301 a 500 pessoas por dia		R\$ 468,86
Taxa de Utilização Sonora de 501 a 1000 pessoas por dia		R\$ 1.197,07
Taxa de Utilização Sonora - de 1001 a 3000 pessoas por dia		R\$ 1.915,41
Taxa de Utilização Sonora - de 3001 a 6000 pessoas por dia		R\$ 3.830,65
Taxa de Utilização Sonora - acima de 6000 pessoas por dia		R\$ 7.661,29
ARMAZENAMENTO DE APARELHO SONORO		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
Taxa de armazenamento de aparelho sonoro – por dia de armazenamento		R\$ 18,35

- O valor acima indicado encontra guarida no art. 19, parágrafo único da Lei Municipal 870/2011 (poluição sonora), sendo quantificado definido em 05 (cinco) UFM'S, resultando, neste exercício, em R\$ 17,53.

- Saliento que o referido valor poderá sofrer retificação em razão de alteração do quantitativo de UFM'S, que atualmente computa 3,51

LICENÇAS EMITIDAS POR CADA CLASSE (BASEADO NO CRUZAMENTO DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR)		
CLASSES	PORTE	PROCESSO
CLASSE 1	PEQUENO PORTE E PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR	LICENÇA UNIFICADA (LU)
CLASSE 2	MÉDIO PORTE E PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR OU PEQUENO PORTE E MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	
		LICENÇA

CLASSE 3	MÉDIO PORTE E MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	PRÉVIA (LP) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
CLASSE 4	GRANDE PORTE E PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR OU PEQUENO PORTE E ALTO POTENCIAL POLUIDOR	LICENÇA PRÉVIA DE OPERAÇÃO (LPO)
CLASSE 5	GRANDE PORTE E MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR OU MÉDIO PORTE E ALTO POTENCIAL POLUIDOR	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
<u>CLASSE 6</u>	<u>GRANDE PORTE E ALTO POTENCIAL POLUIDOR</u>	<u>LICENCIADO SOMENTE PELO ESTADO</u>

TABELA DE RECEITA XI
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA (ANEXO II)

VALORESEMITIDOSPORCADACLASSE(BASEADONOCRUZAMENTODOPORTEEPOTENCIALPOLUIDOR)						
TIPODEPROCESSO	CLASSEDOEMPREENHIMENTO					
	CLASSE1	CLASSE2	CLASSE3	CLASSE4	CLASSE5	CLASSE6
LICENÇA DE ALTERAÇÃO	PEQUENO PORTE: R\$ 2.771,51	PEQUENO PORTE: R\$ 2.771,51	PEQUENO PORTE: R\$ 3.880,12	PEQUENO PORTE: R\$ 5.543,01	PEQUENO PORTE: R\$ 7.205,92	PEQUENO PORTE: R\$ 7.205,92
	MÉDIOPORTE: R\$ 8.868,83	MÉDIOPORTE: R\$ 8.868,83	MÉDIOPORTE: R\$ 10.531,74	MÉDIOPORTE: R\$ 12.194,64	MÉDIOPORTE: R\$ 14.41,85	MÉDIOPORTE: R\$ 14.41,85
	GRANDEPORTE: R\$11.086,04	GRANDEPORTE: R\$11.086,04	GRANDEPORTE: R\$13.303,25	GRANDEPORTE: R\$15.520,45	GRANDEPORTE: R\$17.737,66	GRANDEPORTE: R\$17.737,66
LICENÇA PRÉVIA DE OPERAÇÃO	/		PEQUENO PORTE: R\$ 3.880,12	PEQUENO PORTE: R\$ 6.097,32	PEQUENO PORTE: R\$ 16.074,75	PEQUENO PORTE: R\$ 27.715,09
			MÉDIOPORTE: R\$ 7.760,22	MÉDIOPORTE: R\$ 8.868,83	MÉDIOPORTE: R\$ 16.629,05	MÉDIOPORTE: R\$ 33.258,12
			GRANDEPORTE: R\$11.086,04	GRANDEPORTE: R\$11.640,34	GRANDEPORTE: R\$17.737,66	GRANDEPORTE: R\$38.801,13
LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO	PEQUENO PORTE: R\$ 4.434,42	PEQUENO PORTE: R\$ 4.988,72	PEQUENO PORTE: R\$ 7.205,92	PEQUENO PORTE: R\$ 8.314,53	PEQUENO PORTE: R\$13.857,55	PEQUENO PORTE: R\$ 33.258,12
	MÉDIOPORTE: R\$ 7.760,22	MÉDIOPORTE: R\$ 8.314,53	MÉDIOPORTE: R\$ 9.977,43	MÉDIOPORTE: R\$ 11.640,34	MÉDIOPORTE: R\$ 18.513,68	MÉDIOPORTE: R\$ 38.801,13
	GRANDEPORTE: R\$15.520,45	GRANDEPORTE: R\$16.629,05	GRANDEPORTE: R\$18.291,96	GRANDEPORTE: R\$19.400,57	GRANDEPORTE: R\$21.063,47	GRANDEPORTE: R\$44.344,16

GRUPO A - AGRICULTURA E FLORESTAS									
CLASSE 1	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
	PEQUENO PORTE: R\$ 1.884,63			MÉDIO PORTE: R\$ 2.438,93			GRANDE PORTE: R\$ 4.434,42		
CLASSE 2	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 2.993,23			GRANDE PORTE: R\$ 4.988,72		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA (LP)								
	PP: R\$ 2.771,51	MP: R\$ 4.434,42	GP: R\$ 7.760,22	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 15.520,45	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.086,04
CLASSE 4	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)								
	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 5.543,01	GP: R\$ 8.314,53	PP: R\$ 5.543,01	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 16.074,75	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 11.640,34
CLASSE 5	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)								
	PP: R\$ 9.977,43	MP: R\$ 11.086,04	GP: R\$ 12.194,64	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
CLASSE 6	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)								
	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
CLASSE 1	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)								
	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
GRUPO B - MINERAÇÃO									
CLASSE 1	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 3.325,81			GRANDE PORTE: R\$ 5.210,43		
CLASSE 2	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
	PEQUENO PORTE: R\$ 2.771,51			MÉDIO PORTE: R\$ 3.325,81			GRANDE PORTE: R\$ 5.210,43		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA (LP)								
	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 4.988,72	GP: R\$ 7.981,95	PP: R\$ 4.101,84	MP: R\$ 7.981,95	GP: R\$ 15.963,89	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.529,48
CLASSE 4	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)								
	PP: R\$ 5.210,43	MP: R\$ 5.986,46	GP: R\$ 8.868,83	PP: R\$ 5.764,74	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 16.629,05	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 11.640,34
CLASSE 5	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)								
	PP: R\$ 11.640,34	MP: R\$ 13.303,25	GP: R\$ 15.520,45	PP: R\$ 16.074,75	MP: R\$ 17.737,66	GP: R\$ 18.846,26	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
CLASSE 6	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)								
	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
CLASSE 1	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)								
	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
GRUPO C - INDÚSTRIA									
CLASSE 1	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 2.771,51			GRANDE PORTE: R\$ 4.656,14		
CLASSE 2	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
	PEQUENO PORTE: R\$ 2.771,51			MÉDIO PORTE: R\$ 3.325,81			GRANDE PORTE: R\$ 5.210,43		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA (LP)								
	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 4.988,72	GP: R\$ 7.981,95	PP: R\$ 4.101,84	MP: R\$ 7.981,95	GP: R\$ 15.963,89	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.529,48
CLASSE 4	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)								
	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 4.988,72	GP: R\$ 7.981,95	PP: R\$ 4.101,84	MP: R\$ 7.981,95	GP: R\$ 15.963,89	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.529,48
CLASSE 5	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)								
	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 4.988,72	GP: R\$ 7.981,95	PP: R\$ 4.101,84	MP: R\$ 7.981,95	GP: R\$ 15.963,89	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.529,48

CLASSE 4	PP: R\$ 5.210,43	MP: R\$5.986,46	GP: R\$ 8.868,83	PP: R\$ 5.764,74	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 16.629,05	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 11.640,34
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 5	PP: R\$ 11.640,34	MP: R\$13.303,25	GP: R\$15.524,45	PP: R\$ 16.074,75	MP: R\$ 17.737,66	GP: R\$ 18.846,26	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 6	PP: R\$26.475,12	MP: R\$ 31.770,15	GP: R\$ 37.065,17	PP: R\$ 26.475,12	MP: R\$ 31.770,15	GP: R\$ 37.065,17	PP: R\$ 26.475,12	MP: R\$ 31.770,15	GP: R\$ 37.065,17
	GRUPO D - TRANSPORTE								
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 1	PEQUENO PORTE: R\$ 1.884,63			MÉDIO PORTE: R\$ 2.438,93			GRANDE PORTE: R\$ 4.434,42		
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 2	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 2.993,23			GRANDE PORTE: R\$ 4.988,72		
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 3	PP: R\$ 2.771,51	MP: R\$ 4.236,02	GP: R\$ 7.760,22	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 15.520,45	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.086,04
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 4	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 5.543,01	GP: R\$ 8.314,53	PP: R\$ 5.539,87	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 16.074,75	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 11.640,34
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 5	PP: R\$997,43	MP: R\$11.086,04	GP: R\$12.194,64	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 6	PP: R\$27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
	GRUPO E - SERVIÇOS								
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 1	PEQUENO PORTE: R\$ 1.884,63			MÉDIO PORTE: R\$ 2.438,93			GRANDE PORTE: R\$ 4.434,42		
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 2	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 2.993,23			GRANDE PORTE: R\$ 4.988,72		
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 3	PP: R\$ 2.771,51	MP: R\$ 4.434,42	GP: R\$ 7.760,22	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 15.520,45	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.086,04
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 4	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 5.543,01	GP: R\$ 8.314,53	PP: R\$ 5.543,01	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 16.074,75	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 11.640,34
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 5	PP: R\$997,43	MP: R\$11.086,04	GP: R\$12.194,64	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 6	PP: R\$27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
	GRUPO F - OBRAS CIVIS								
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 1	PEQUENO PORTE: R\$ 1.884,63			MÉDIO PORTE: R\$ 2.438,93			GRANDE PORTE: R\$ 4.434,42		
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 2	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 2.993,23			GRANDE PORTE: R\$ 4.988,72		
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 3	PP: R\$ 2.771,51	MP: R\$ 4.434,42	GP: R\$ 7.760,22	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 15.520,45	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.086,04
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 4	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 5.543,01	GP: R\$ 8.314,53	PP: R\$ 5.543,01	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 16.074,75	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 11.640,34
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 5	PP: R\$997,43	MP: R\$11.086,04	GP: R\$12.194,64	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 6	PP: R\$27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
	GRUPO G - EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE Lazer								
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 1	PEQUENO PORTE: R\$ 1.884,63			MÉDIO PORTE: R\$ 2.438,93			GRANDE PORTE: R\$ 4.434,42		
	LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)								
CLASSE 2	PEQUENO PORTE: R\$ 2.217,21			MÉDIO PORTE: R\$ 2.993,23			GRANDE PORTE: R\$ 4.988,72		
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 3	PP: R\$ 2.771,51	MP: R\$ 4.434,42	GP: R\$ 7.760,22	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 15.520,45	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 7.760,22	GP: R\$ 11.086,04
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

CLASSE 4	PP: R\$ 3.880,12	MP: R\$ 5.543,01	GP: R\$ 8.314,53	PP: R\$ 5.543,01	MP: R\$ 8.868,83	GP: R\$ 16.074,75	PP: R\$ 6.097,32	MP: R\$ 9.423,13	GP: R\$ 11.640,34
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 5	PP: R\$9.977,43	MP: R\$11.086,04	GP: R\$12.194,64	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66	PP: R\$ 15.520,45	MP: R\$ 16.629,05	GP: R\$ 17.737,66
	LICENÇA PRÉVIA (LP)			LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)			LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
CLASSE 6	PP: R\$27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13	PP: R\$ 27.715,09	MP: R\$ 33.258,12	GP: R\$ 38.801,13
	LICENÇA ESPECÍFICA P/ EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS (P/HÁ)								
	R\$ 0,99								
ATO	VALOR (R\$)								
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$ 886,88								
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)	<p>Autorização para supressão de vegetação, plano de manejo florestal; projeto de florestamento ou reflorestamento; aproveitamento de material lenhoso, inclusive proveniente de árvores mortas; prorrogações, renovações e alterações (por área pleiteada inferior ou igual a 50 hectares) - R\$ 843,05 p/hectare;</p> <p>Autorização referente à: supressão de vegetação; plano de manejo florestal; projeto de florestamento ou reflorestamento; aproveitamento de material lenhoso, inclusive proveniente de árvores mortas; prorrogações, renovações e alterações (por área pleiteada superior a 50 hectares e inferior a 200 hectares) - R\$1.149,60 p/hectare;</p> <p>Autorização referente à: supressão de vegetação; plano de manejo florestal; projeto de florestamento ou reflorestamento; aproveitamento de material lenhoso, inclusive proveniente de árvores mortas; prorrogações, renovações e alterações (por área pleiteada superior a 200 hectares) - R\$ 1.341,22 p/hectare.</p>								
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRAPLANAGEM, por m³ (corte e aterro)	R\$ 0,14								
AUTORIZAÇÃO DE PODA OU CORTE	R\$ 33,26								
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO	R\$ 221,72								

**TABELA DE RECEITA XII TAXA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES -
TRSD**

IMÓVEL PREDIAL			
Área construída	Residencial	Comercial, Especial, Institucional e Serviços	Industrial
m2	Valor anual	Valor anual	Valor anual
Até 40,0	isento	R\$ 109,59	R\$ 164,38
De 40,1 a 80,0		R\$ 164,38	R\$ 219,17
De 80, 1 a 100,0		R\$ 219,17	R\$ 328,76
De 100,1 a 300,0		R\$ 273,97	R\$ 438,35
De 300,1 a 500,0	R\$ 76,71	R\$ 328,76	R\$ 547,93
De 500,1 a 1.000,0	R\$ 87,67	R\$ 383,55	R\$ 821,90
Acima 1.000,0	R\$ 109,59	R\$ 547,93	R\$ 1.643,80

TABELA DE RECEITA XIII
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

CÓDIGO	CONSUMO MENSAL (KWH)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA FATURA (%)			
		RESIDENCIAL	COMERCIAL	RURAL	OUTROS
12.1	0 a 60	ISENTO	ISENTO	ISENTO	15
12.2	Acima de 60 a 80	10	20	ISENTO	20
12.3	Acima de 80	10	20	20	20

LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classe	CONSUMO MENSAL (KWH)	Limite da Contribuição - Valores em R\$
Residencial	0 a 2000	R\$ 283,24
	Acima de 2000	R\$ 566,51
Consumo Próprio	0 a 2000	R\$ 377,66
	Acima de 2000	R\$ 377,66
Comercial	Acima de 60 até 2000	R\$ 566,51
	Acima de 2000	R\$ 566,51
Industrial	0 a 2000	R\$ 805,76
	Acima de 2000	R\$ 2.013,05
Poder Público	0 a 2000	R\$ 566,51
	Acima de 2000	R\$ 566,51
Rural	Acima de 80 até 2000	R\$ 283,24
	Acima de 2000	R\$ 283,24
Serviço Público	0 a 2000	R\$ 566,51
	Acima de 2000	R\$ 566,51
Revenda	0 a 2000	R\$ 566,51
	Acima de 2000	R\$ 566,51

ANEXO IX
TABELA DE MULTAS POR INFRAÇÕES EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR EM REAIS
Omissão no projeto, da existência de cursos de água, topografia acidentada ou elementos de altimetria relevantes	R\$ 584,88
Início de obra sem responsável técnico	R\$ 438,66
Ocupação de edificação sem "Habite-se": Construção até 100m ²	R\$ 438,66
Construção com mais de 100m ²	R\$ 1.462,21
Execução de obra sem a licença de localização	R\$ 1.462,21
Ausência do projeto aprovado e demais documentos exigidos por este Código, no local da obra	R\$ 146,22
Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou alteração dos elementos geométricos essenciais	R\$ 731,11
Construção ou instalação executada de maneira a pôr em risco a estabilidade da obra ou a segurança desta, do pessoal empregado ou da coletividade	R\$ 1.462,21
Inobservância das prescrições deste Código sobre equipamentos de segurança e proteção	R\$ 731,11
Inobservância do alinhamento e nivelamento	R\$ 292,44
Colocação de materiais no passeio ou via pública	R\$ 292,44
Imperícia, com prejuízos ao interesse público, devidamente apurada, na execução da obra ou instalações	R\$ 1.462,21
Danos Causados à coletividade ou ao interesse público, provocados pela má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço	R\$ 438,66
Inobservância das prescrições deste Código quanto à mudança de responsável técnico	R\$ 146,22
Utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto	R\$ 731,11
Não atendimento injustificado à intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios	R\$ 438,66

ANEXO IX
TABELA DE MULTAS POR INFRAÇÕES
PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	VALOR EM REAIS
Omissão no projeto, da existência de cursos de água, topografia acidentada ou elementos de altimetria relevantes	R\$ 5.848,84
Início de obra sem responsável técnico	R\$ 438,66
Venda de lotes sem Licença de Localização e de Implantação, por lote	R\$ 1.462,21
Execução de obra de urbanização sem a licença de Localização	R\$ 7.311,05

Ausência do projeto aprovado e demais documentos exigidos por este Código, no local das obras de urbanismo	R\$ 146,22
Execução de obras de urbanismo em desacordo com o projeto aprovado e/ou alteração dos elementos geométricos essenciais	R\$ 2.193,32
Implantação executada de maneira a pôr em risco a estabilidade da obra ou a segurança desta, do pessoal empregado ou da coletividade	R\$ 14.622,10
Colocação de materiais no passeio ou via pública	R\$ 731,11
Inobservância das prescrições desta Lei quanto à mudança de responsável técnico	R\$ 146,22
Não atendimento injustificado à intimação	R\$ 4.386,63

**TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**

SETOR	SERVIÇOS		VALOR (R\$)
CMLA	Certidão de Inexigibilidade		R\$ 209,60
CMLA	Declaração de Inexigibilidade Ambiental		R\$ 261,71
CMLA	Dispensa de Licença Ambiental		R\$ 523,42
CMLA	Análise de Orientação Prévia - AOP		R\$ 314,05
CMLA	Alteração de Razão Social		R\$ 461,12
CMLA	Transferência ou Alteração de Titularidade		R\$ 768,53
CMLA	Manifestação Prévia		R\$ 314,05
CMLA	Requerimento ou Petição - Entrada de Processo		R\$ 19,56
CMLA	Revisão ou prorrogação de prazo de Validade de Condicionante (RC)		R\$ 104,68
CMLA	Declaração de Andamento de Processo		R\$ 69,87
CMLA	Declaração de Débitos Ambientais		R\$ 104,68
CMLA	Declaração de Anuência Ambiental		R\$ 523,42
PREÇO PÚBLICO			
SETOR	Cód. 15.2	SERVIÇO DE EXPEDIENTE	VALOR (R\$)
COUS	15.2.1	Lavratura de Termos e Contratos (por documento)	R\$ 55,89
COUS	15.2.2	Fornecimento de Plantas Fotográficas, Heliográficas ou Semelhantes (por Cópia)	R\$ 13,97
COUS	15.2.3	Certidões, Anuências, Declarações e Outros (por documento)	R\$ 132,75
COUS	15.2.4	Atestados e Anotações (por documento)	R\$ 2,79
COUS	15.2.5	Alteração de Alvará de Construção	R\$ 104,80
COUS	15.2.6	Habite-se	R\$ 167,68
COUS	15.2.7	Alvará de Qualquer Natureza	R\$ 132,75
COUS	15.2.8	Alteração de Dados Cadastrais	R\$ 104,80
COUS	15.2.9	Vistoria Prévia	R\$ 139,73
COUS	15.2.12	Requerimento ou Petição - Entrada de Processo	R\$ 19,56

TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS SECRETARIA
MUNICIPAL DE MODIBIDADE – SEMOB

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRANSPORTE	R\$
1	Cadastro de Autorização transporte individual de passageiros em moto táxi (por veículo)	R\$ 75,46
2	Cadastro de Permissão transporte individual de passageiros em táxi-pessoa física (por veículo)	R\$ 279,46
3	Cadastro de Permissão transporte individual de passageiros em táxi-pessoa jurídica/ cooperativas (por veículo)	R\$ 349,34
4	Cadastro de Autorização Transporte Escolar (por veículo)	R\$ 321,39
5	Cadastro de Autorização Fretamento/Turismo (por veículo)	R\$ 517,01
6	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira de Autorizatório – categoria moto táxi (por veículo)	R\$ 36,61
7	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira de Permissionário ou Defensor – categoria táxi	R\$ 36,61
8	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira Autorizatório pessoa Física (condutor autônomo, condutor auxiliar e/ou monitor) – transporte escolar	R\$ 36,61
9	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira condutor auxiliar e/ou monitor – pessoa jurídica – categoria transporte escolar	R\$ 36,61
10	Emissão (inclusão, renovação) da Carteira motorista – categoria fretamento ou turismo	R\$ 36,61
11	Transferência de Permissão para transporte individual de passageiros em táxis entre terceiros (*)	R\$ 2.515,17
12	Fornecimento de 2ª via da Carteira de Autorizatório, Alvará ou Selo Vistoria - categoria moto táxi	R\$ 19,57
13	Fornecimento de 2ª via da Carteira de Permissionário/ Defensor, Alvará ou Selo Vistoria – categoria táxi	R\$ 19,57
14	Fornecimento de 2ª via da Carteira de Autorizatório, Pessoa Física (condutor autônomo, condutor auxiliar e/ou monitor - transporte escolar, Alvará ou Selo Vistoria	R\$ 19,57
15	Fornecimento de 2ª via da Carteira de condutor auxiliar/ Selo – Pessoa Jurídica – Transporte Escolar, Alvará ou Selo Vistoria	R\$ 19,57
16	Fornecimento de 2ª via da Carteira condutor, Alvará ou Selo Vistoria – categoria fretamento ou turismo	R\$ 19,57
17	Inclusão cadastral de veículo – categoria moto táxi	R\$ 75,46
18	Inclusão cadastral de veículo- categoria táxi	R\$ 134,29
19	Inclusão cadastral de veículo- categoria transporte escolar	R\$ 549,15
20	Inclusão cadastral de veículo- categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo)	R\$ 549,15
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRANSPORTE	R\$
21	Baixa cadastral de veículo – categoria moto táxi	R\$ 36,61
22	Baixa cadastral de veículo – categoria táxi	R\$ 36,61
23	Baixa cadastral de veículo – categoria transporte escolar	R\$ 36,61
24	Baixa cadastral de veículo – categoria transporte coletivo(ônibus fretamento ou turismo)	R\$ 36,61

25	Vistoria anual – categoria moto táxi	R\$ 55,89
26	Vistoria anual – categoria táxi	R\$ 75,25
27	Vistoria semestral – categoria transporte escolar	R\$ 118,22
28	Vistoria anual para qualquer tipo de veículo – categoria transporte coletivo (fretamento ou turismo)	R\$ 142,53
29	Vistoria anual para qualquer tipo de veículo – categoria transporte coletivo (ônibus e micro-ônibus)	R\$ 179,42
30	Vistoria do ano anterior	R\$ 109,82
31	Vistoria Eventual	R\$ 73,22
32	Remoção para o pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo (reboque, motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriculo) por quilômetro	R\$ 277,93
33	Remoção para o pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo até 3.500 quilos	R\$ 359,11
34	Remoção para o pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo acima de 3.500 quilos –	R\$ 698,66
35	Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria moto táxi, por dia	R\$ 34,93
36	Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria táxi, por dia	R\$ 58,58
37	Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria transporte escolar, por dia	R\$ 58,58
38	Permanência no pátio da SEMOB de veículo removido – categoria transporte coletivo (ônibus, fretamento ou turismo, por dia	R\$ 83,84
39	Permanência no pátio da SEMOB de qualquer tipo de veículo (reboque, motocicleta, motoneta, ciclomotor, ou quadriculo) removido por infringência às normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97 - por dia	R\$ 58,58
40	Permanência no pátio da T de demais veículo removido por SEMOB infringência às normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97 - por dia	R\$ 58,58
41	Criação de PONTO de Moto táxi (PMT) – por vaga autorizada	R\$ 34,93
42	Renovação anual cadastro do PONTO de Mototáxi (PMT) – por vaga autorizada	R\$ 41,93
43	Inclusão de Autorizatório no PONTO de Mototáxi (PMT) - por vaga autorizada	R\$ 58,69
44	Transferência ou baixa de Autorizatório no PONTO de Mototáxi (PMT) por vaga autorizada	R\$ 41,93
45	Alteração de local do PONTO de Mototáxi (PMT) por vaga autorizada	R\$ 58,69
46	Criação de PONTO de Táxi (PT) – por vaga autorizada	R\$ 69,87
47	Renovação anual cadastro do PONTO de Táxi (PT) – por vaga autorizada	R\$ 50,31
48	Inclusão de Permissionário no PONTO de Táxi (PT) – por vaga autorizada	R\$ 69,87

49	Transferência ou baixa de Permissionário no PONTO de Táxi (PT) por vaga autorizada	R\$ 48,91
50	Alteração do local do PONTO de Táxi (PT) - por vaga autorizada	R\$ 69,87
51	Taxa Expediente (ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS)	R\$ 36,61
52	Autorização anual para aplicação de película publicidade no pára-brisa traseiro – categoria táxi	R\$ 72,71
53	Fornecimento de cópia reprográfica de processo administrativo – por página, EM PRETO E BRANCO.	R\$ 1,68
54	Transferência de titularidade para sucessão hereditária (*)	R\$ 915,02
55	Atestados e anotações	R\$ 54,91
56	Certidões e Cartas	R\$ 20,96
57	Declaração de IPI	R\$ 30,74
58	Declaração de IPVA	R\$ 30,74
59	Declaração de MEI – Micro empreendedor individual	R\$ 30,74
60	Declaração Fretamento	R\$ 30,74
61	Vistoria em veículos tipo carro de som	R\$ 107,03
62	Emissão de alvará veículo tipo carro de som	R\$ 183,05
63	Segunda via de alvará veículo tipo carro de som	R\$ 73,22
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRÂNSITO	R\$
1	Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora	R\$ 279,46
2	Permissão para interdição de vias e ruas (outras atividades) por hora	R\$ 64,27
3	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - até 30 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 857,96
4	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial – de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.281,34
5	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial – acima de 101 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.911,53
6	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – até 30 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 857,96
7	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.281,34
8	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial – acima de 101 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.911,53
9	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – até 30 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.048,00

10	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.281,34
11	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 101 até 200 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.327,46
12	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 201 até 300 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.383,35
13	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 301 até 400 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.425,26
14	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 401 até 500 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 1.704,73
15	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial –de 501 até 700 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 2.026,12
16	Emissão de Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – acima de 701 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 2.571,07
17	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial até 30 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 908,26
18	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial -de 31 até 100 vagas ESTACIONAMENTO	R\$ 908,26
19	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 101até 200 vagas	R\$ 908,26
20	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 101até 300 vagas	R\$ 908,26
21	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 301até 400 vagas	R\$ 908,26
22	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 401até 500 vagas	R\$ 908,26
23	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - de 101até 700 vagas	R\$ 908,26
24	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento residencial - ACIMA DE 701	R\$ 908,26
25	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial -até 30 vagas	R\$ 908,26
26	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – de 31 até 100 vagas	R\$ 908,26

27	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial - acima de 101 vagas	R\$ 908,26
28	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial -até 30 vagas	R\$ 908,26
29	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento industrial – de 31 até 100 vagas	R\$ 908,26
30	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – de 101 até 500 vagas	R\$ 908,26
31	Renovação da Certidão de ANUÊNCIA Inicial das Diretrizes de Obra – categoria empreendimento comercial – acima de 501 vagas	R\$ 908,26
32	Atividade em logradouro Público	R\$ 35,63
33	Habite-se	R\$ 109,82
34	Vistoria prévia para implantação de estacionamento em empreendimento comercial	R\$ 36,61
35	Vistoria prévia para implantação de estacionamento em empreendimento residencial particular	R\$ 36,61

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS ÁREA TRÂNSITO	R\$
1	Emissão de Alvará de Impacto de Circulação	R\$ 1.187,73
2	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial – até 30 vagas	R\$ 1.676,78
3	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial – de 31 a 100 vagas	R\$ 2.210,56
4	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento residencial – acima de 101 vagas	R\$ 2.559,89
5	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento industrial – até 30 vagas	R\$ 1.565,00
6	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento industrial – de 31 a 100 vagas	R\$ 2.210,56
7	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento industrial – acima de 101 vagas	R\$ 2.559,89
8	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – até 30 vagas	R\$ 1.565,00
9	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – de 31 a 100 vagas	R\$ 2.210,56
10	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – de 101 até 500 vagas	R\$ 2.559,89
11	Emissão da Certidão de Cumprimento das Diretrizes de Obra empreendimento comercial – acima de 500 vagas	R\$ 3.102,05
12	Permissão mensal para desenvolver atividade comercial permanente em estacionamento da via pública	R\$ 325,58
13	Autorização especial para serviços de apoio/monitoramento na realização de shows/eventos (lucrativos) – por hora	R\$ 1.187,73
14	Permissão especial para desenvolver atividade comercial esporádica em estacionamento da via pública – por hora	R\$ 136,94
15	Taxa de ocupação da via pública para instalação de container de rejeitos de construção – por unidade/mês	R\$ 279,46
16	Serviço de acompanhamento no traslado nas vias públicas de cargas de grande porte ou de comboios por quilômetro	R\$ 48,91
17	Emissão de Boletim de Ocorrências de Acidente de Trânsito (BOAT) em caso de colisão/acidente ou acidente com vítima.	R\$ 34,93
18	Emissão de 2ª via do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) em caso de colisão/acidente	R\$ 16,77
19	Outros	R\$ 39,12

(*) A transferência de titularidade entre cônjuges deverá observar o regime de bens adotado pelo casal, sendo 50% do valor em caso de comunhão parcial, 100% em caso de separação total e não incidência em caso de comunhão total de bens.



TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
- SEMOP

CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇO	VARIÁVEL	Und	DIA	MÊS	ANO	ÚNICO
				R\$	R\$	R\$	R\$
Atividade comercial em logradouro público	Barraca desmontável de gênero diversos		M²	R\$ 0,42			
Atividade comercial em logradouro público	Barraca padronizada de comida		M²	R\$ 0,42			
Atividade comercial em logradouro público	Barraca padronizada de Gênero em feira		M²	R\$ 0,42			
Atividade comercial em logradouro público	Barraca quermesse		M²	R\$ 0,42			
Atividade comercial em logradouro público	Cruzeta		M²	R\$ 0,42			
Atividade comercial em logradouro público	Mostruário		M²	R\$ 0,42			
Atividade comercial em logradouro público	Tabuleiro		M²	R\$ 0,42			
Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias	Academia de dança; curso de dança		Evento	R\$ 67,15	R\$ 402,88	R\$ 1.342,93	
Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares		Evento	R\$ 26,86	R\$ 134,29	R\$ 1.342,93	
Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias	Criação artística		Evento	R\$ 26,86	R\$ 134,29	R\$ 1.342,93	
Bases Preexistentes	Empenas de prédio		M²	R\$ 0,54			
Bases Preexistentes	Fachada de acesso	Via públicas	M²	R\$ 0,54			
Bases Preexistentes	Publicidade	Muro	M²	R\$ 1,40			
Bases Preexistentes	Publicidade em carroceria de veículo	Veiculo leve	M²	R\$ 0,46			
Bases Preexistentes	Publicidade em carroceria de veículo	Veiculo pesado	M²	R\$ 0,46			
Bases Preexistentes	Tapume		M²	R\$ 0,46			
Engenho provisórios	Balões		Und	R\$ 26,86			
Engenho provisórios	Estandartes		Und	R\$ 6,98			
Engenho provisórios	Faixa publicitária		Und	R\$ 6,98			



Engenho provisórios	Flâmulas		Und	R\$ 6,98			
Engenho provisórios	Folhetos		Mil	R\$ 27,95			
Engenho provisórios	Prospectos		Mil	R\$ 27,95			
Engenho Publicitário	Cadeira		Und	R\$ 0,21			
Engenho Publicitário	Cartaz Mural		M ²	R\$ 1,40			
Engenho Publicitário	Letreiro		M ²	R\$ 1,40			
Engenho Publicitário	Mesa		Und	R\$ 0,21			

Engenho Publicitário	Mural		M ²	R\$ 0,54			
Engenho Publicitário	Néon		M ²	R\$ 0,74			
Engenho Publicitário	outdoor luminoso		M ²	R\$ 0,50			
Engenho Publicitário	Outdoor não luminoso		M ²	R\$ 0,46			
Engenho Publicitário	Painel luminoso		M ²	R\$ 0,50			
Engenho Publicitário	Painel não luminoso		M ²	R\$ 0,46			
Engenho Publicitário	Tabuletas		M ²	R\$ 0,46			
Engenho Publicitário	Toldos.		M ²	R\$ 1,40			
Equipamentos móvel sobre rodas	A reboque		M ²	R\$ 0,42			
Equipamentos móvel sobre rodas	Carrinhos		M ²	R\$ 0,42			
Equipamentos móvel sobre rodas	Grande porte		M ²	R\$ 0,67			
Equipamentos móvel sobre rodas	Pequeno porte		M ²	R\$ 0,54			
Equipamentos móvel sobre rodas	Pequenos recipientes		M ²	R\$ 0,42			
Outras atividades relacionadas ao lazer	Circo		M ²	R\$ 0,40			
Outras atividades relacionadas ao lazer	Parques de diversão e parques temáticos		M ²	R\$ 0,40			
Outros engenhos visuais não classificado	Diversos		M ²	R\$ 0,40			
Permissão Remunerada de uso em estabelecimentos de Ensino	Cantina ou restaurantes	Categoria econômica 3	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Banca		M ²	R\$ 0,42			



Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box Abatedouro de aves	Categoria econômica 3	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box Açougue	Categoria econômica 3	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box cereais	Categoria econômica 1	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box com Barbearia	Categoria econômica 2	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box com bares	Categoria econômica 2	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box com lanchonete	Categoria econômica 2	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box com outras atividades de comércio e serviços		M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box com Salão de beleza		M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de artigos religiosos		M ²	R\$ 0,21			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de bijuteria	Categoria econômica 1	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de Calçados	Categoria econômica 2	M ²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de Confecção	Categoria econômica 2	M ²	R\$ 0,63			



Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de hortifrute origem agronegócio	Categoria econômica 1	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de hortifrute origem da agricultura familiar	Categoria econômica 1	M²	R\$ 0,21			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de paneleiros	Categoria econômica 1	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de produtos naturais	Categoria econômica 1	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de restaurante	Categoria econômica 2	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box de utensílios domésticos	Categoria econômica 1	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box Lan House	Categoria econômica 1	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em Mercado Municipal e Centros Comerciais	Box Peixaria	Categoria econômica 3	M²	R\$ 0,63			
Permissão Remunerada de uso em unidades de saúde	Cantina ou restaurantes	Categoria econômica 3	M²	R\$ 0,63			
Serviço do Cemitério	Construção Mausoléu	Tempo indeterminado	Und				R\$ 2.920,87
Serviço do Cemitério	Exumação para transladação de restos mortais		Und				R\$ 201,44
Serviço do Cemitério	Perpetuação em mausoléu	Tempo indeterminado	Und				R\$ 659,92
Serviço do Cemitério	Perpetuação em ossuário	Tempo indeterminado	Und				R\$ 659,92
Serviço do Cemitério	Sepultamento adulto no solo	3 anos	Und				R\$ 671,46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Serviço do Cemitério	Sepultamento criança em mausoléu	Tempo indeterminado	Und				R\$ 659,92
Serviço do Cemitério	Sepultamento criança no solo	1,5 anos	Und				R\$ 503,60
Serviço do Cemitério	Sepultamento de adulto em gaveta	3 anos	Und				R\$ 659,92
Serviço do Cemitério	Sepultamento de adulto em mausoléu	Tempo indeterminado	Und				R\$ 708,80
Serviço do Cemitério	Sepultamento de criança em gaveta	1,5 anos	Und				R\$ 402,88
Serviço do Cemitério	Taxa de manutenção		Und			R\$ 80,58	
Serviço do Cemitério	Taxa de pesquisa de histórico do falecido		Und				R\$ 40,29
Serviço do Cemitério	Taxa de uso do velório		Und				R\$ 369,31
Serviço do Curral Municipal	Guarda de animais	Pequeno porte	Und	R\$ 67,15			
Serviço do Curral Municipal	Guarda de animais	Médio porte	Und	R\$ 94,01			
Serviço do Curral Municipal	Guarda de animais	Grande porte	Und	R\$ 120,86			

E



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
BINETE DO PREFEITO

TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

CÓDIGO	SERVIÇO	R\$
1	Declaração de Inexigibilidade / Dispensa de Alvará Sanitário Municipal	R\$ 184,33
2	Fornecimento de Cópias de Projetos Arquitetônicos (por documento)	R\$ 5,52
3	Fornecimento de Cópias de Programas e/ou Atestados Técnicos e/ou Administrativos (por documento)	R\$ 2,47
4	Lavratura de Termos e Contratos, assinatura e/ou disponibilização de receituários pela VISA (por documento)	R\$ 38,49
5	Manifestação Prévia	R\$ 103,48
6	Relatórios ou Laudos Técnicos	R\$ 43,57
7	Taxa de Inspeção Sanitária (Risco II)	R\$ 29,48
8	Taxa de Inspeção Sanitária (Risco III)	R\$ 61,31



TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Código	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	R\$
1	Numeração ou Remuneração de Imóveis (por imóvel)	R\$ 73,22
2	Demarcação e Marcação de Áreas e Terrenos	R\$ 109,82
3	Avaliação ou Reavaliação de Propriedade Imobiliária Industrial ou Comercial	R\$ 293,30
4	Fornecimento de Plantas Fotográficas, Heliográficas ou Semelhantes (por cópia)	R\$ 17,94
5	Lavratura de termos e contratos (por documento)	R\$ 73,22
6	Certidões, anuências, declarações e outros	R\$ 14,64
7	Atestados e anotações	R\$ 54,91
8	Alvará de qualquer natureza	R\$ 73,22
9	Habite-se	R\$ 109,82
10	Alteração de dados cadastrais	R\$ 36,61
11	Vistoria prévia	R\$ 36,61
12	Baixa de inscrição de contribuintes	R\$ 36,61
13	Fornecimento de documentos de arrecadação (por unidade)	R\$ 4,75
14	Requerimento ou petição – entrada de processo	R\$ 18,30

DECRETO (Nº 1331/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1331/2023

Constitui comissão e designa membros para transição da passagem de comando de um contrato gestão para outro, com o objetivo de assegurar as informações e dados necessários ao exercício do objeto do contrato gestão que tem por finalidade o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do hospital municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr Sergio Macedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo de alternância do gerenciamento, da operacionalização e da execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e do AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR SERGIO MACEDO, a partir de 30 de dezembro de 2023;

Considerando que a transição de um contrato gestão é processo institucionalizado que importa assegurar o recebimento de informações e dados necessários ao exercício e objeto contratado;

Considerando que o CONTRATO GESTÃO Nº 0189/2019 - FMS, em andamento se encerra em 29 de dezembro de 2023 e CONTRATO GESTÃO Nº 094/2021-FMS, também em andamento se encerrará na mesma em decorrência do Chamamento Público 003/2023, Processo Administrativo 7411/2023, ambos firmados com a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde- FABAMED;

Considerando o Artigo 149 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica Instituída a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**, que tem por objetivo inteira-se do funcionamento dos CONTRATOS GESTÃO Nº 0189/2019-FMS e Nº 094/2021-FMS que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Âmbito do Hospital Municipal de Simões filho e Ambulatório de Especialidades Dr Sergio Macedo, respectivamente.

Parágrafo Único - A transição de que se trata o Artigo 1º do presente Decreto, visa assegurar o recebimento de informações e dados necessários ao exercício do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do hospital Municipal de Simões Filho e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Ambulatório de Especialidades Dr Sergio Macedo, relacionados no Chamamento nº 003/2023, Processo Administrativo nº 7411/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para composição da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO** objeto do presente decreto:

1. Rebeca Marcelle Varjão Ferreira dos Santos, Superintendente II da Vigilância, Secretaria de Saúde;
2. Robério Fonseca da Costa, Auditor de Controle Interno, Auditoria Geral do Município;
3. Doralice Lima Gabriel, Coordenador de Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde;
4. Cristiane Trindade de Oliveira, Coordenador da Média e Alta Complexidade, Secretaria de Saúde;
5. Edilvio Novaes Borges, Auditor Fiscal, Secretaria Municipal da Fazenda;
6. Rafael Miranda Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
7. Wanderley Souza da Paixão, Conselheiro, Conselho Municipal de Saúde;
8. Alexsandro Alves da Silva, Conselheiro, Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A presidência da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, ora instituída, será exercida pelo senhor Robério Fonseca da Costa, Auditor de Controle interno.

Parágrafo Único - A comissão estabelecerá em conjunto com a Assessoria Contábil (GRADUS), a Controladoria Municipal e Procuradoria Jurídica Municipal procedimentos internos para instrução dos processos administrativos até sua finalização, conforme cada caso concreto.

Art. 4º Todo processo administrativo, que seja instaurado pela comissão, só será devidamente finalizado, após parecer jurídico, análise do Controle Interno e ciência do executivo Municipal.

Art. 5º A vigência da presente comissão conta com a data a partir de publicação do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1332/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1332/2023

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 1277/2023 de 17 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **FRANCIS RAYANE DOS SANTOS MACHADO**, integrante no do **Decreto nº 1277/2023 de 17 de novembro de 2023**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1333/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1333/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de dezembro de 2023**, o Senhor, **JOSELENO DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 048/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 048/2023

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Simões Filho e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: **Adilson Gomes Gonçalves**, matrícula nº 4959, **Doralice Lima Gabriel**, matrícula nº 945901, **Alessandra de Melo Santana Araújo**, matrícula nº 944371, e **Ana Paula Barbosa dos Santos**, matrícula nº 944750 sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão ora designada tem até o dia 05 de janeiro de 2024 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
LICITAÇÃO Nº 1032793**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras universitárias, em atendimento ao Termo de Convênio nº 49438471 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Simões Filho/Ba. **Tipo: Menor Preço Global.** Data: **03/01/2024, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

PORTARIA Nº 004/2023

Regulamenta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na localidade de Mapele, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e da Cidadania - SEDESC, do município de Simões Filho.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, resolve:

Art. 1º- Instituir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na localidade de Mapele, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º- O SCFV de Mapele será coordenado pela Coordenação da Proteção Social Especial, em colaboração com os demais órgãos e entidades envolvidos na política de assistência social do município.

Art. 3º- O SCFV de Mapele atenderá prioritariamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes na localidade.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelo SCFV compreenderão oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento integral dos usuários.

Art. 5º - O horário de funcionamento do SCFV será estabelecido pela coordenação, de acordo com a demanda da comunidade, respeitando as normas e diretrizes estabelecidas pela SEDESC.

Art. 6º - A equipe responsável pelo SCFV será composta por profissionais capacitados, incluindo educadores sociais, assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades.

Art. 7º- O SCFV será realizado no espaço situado no Condomínio Crescer, Rua da Vitória Complexo Aratu, Mapele, Simões Filho, CEP: 43700-000 o qual será adequado e estruturado para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro aos participantes.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 19 de dezembro de 2023

Andrea Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13857/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
LICITAÇÃO Nº 1030914**

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA, torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO DO TIPO QUENTINHA, para as equipes que farão a entrega dos CARNÊS DO IPTU. Tipo: Menor Preço Global. Informa que a disputa realizada no dia **19/12/2023**, às 10h00min (horário de Brasília), restou **FRACASSADA**. Dúvidas através do telefone (71) 3296-8369 e e-mail: editaispe@simoesfilho.ba.gov.br. Simões Filho, 20/12/2023. Elziane Boaventura Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
LICITAÇÃO Nº 1032852**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para modernização e desenvolvimento das atividades de gestão territorial. **Tipo: Menor Preço Global.** Data: **03/01/2024, às 14h00min (horário de Brasília).** Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO DA APURAÇÃO - ELEIÇÃO 2023

CONSELHO DA
Juventude

COMJUV
Conselho Municipal da Juventude – Simões Filho/BA
Lei Municipal 1035/2017

CONSELHO DA
Juventude

ATA DE ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE SIMÕES FILHO

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no Estádio Municipal Edgard Santos, situado no Centro, Simões Filho/BA, foi aberta a sessão pelo Sr. Matheus Bacelar Vieira da Silva, Superintendente II no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, na condição de presidente do Conselho Municipal de Juventude de Simões Filho para o biênio 2021/2023.

Conforme disposto através da Lei Municipal 1035/2017, a participação popular neste órgão de representatividade deverá ser realizada a partir de movimentos ou entidades de acordo com a representatividade elencada no texto do supracitado dispositivo legal.

Em razão de haver uma única inscrição em cada um dos segmentos, tornam-se eleitos por aclamação:

- Movimento Religioso Juvenil: PARÓQUIA SÃO MIGUEL DE COTEGIPE
Titular: Emílio Wagner Almeida Menezes
- Entidade Político Partidária: UNIÃO BRASIL
Titular: Ulisses Roque da Silva Neto
- Movimento Artístico e Cultural: PROJETO TRANSFORMAR
Titular: Ingrid Dias Conceição
- Movimentos de Igualdade Racial: COR E RESISTÊNCIA
Titular: Kauã Alves dos Santos
- Movimento LGBTQIAPN+: ASSOCIAÇÃO DE LUTA CONTRA O PRECONCEITO
Titular: José Bonfim dos Anjos
- Movimento de Jovens Mulheres: SE LIGA MINA
Titular: Jeniffer Ribeiro dos Santos
- Movimento de Empreendedorismo: INSTITUTO ALIANÇA
Titular: Iago dos Santos Araújo
- Movimento Estudantil Secundarista: REFAZENDO OS SONHOS EM MOVIMENTO

CONSELHO DA

COMJUV

Conselho Municipal da Juventude – Simões Filho/BA
Lei Municipal 1035/2017

CONSELHO DA

Titular: Antônio José Santos dos Anjos

- Movimento Estudantil Universitário: INSTITUTO SEJA BRASIL EDUCACIONAL
Titular: Jenifer Rayane Santana Ferreira
- Entidade Representante das Pessoas com Deficiência: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE SIMÕES FILHO
Titular: Vanessa de Jesus Ferreira

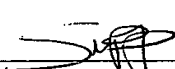
Foi ressaltada a importância da atuação destes, de modo à cooperar de forma fidedigna segmento em que representarão durante o período disposto nesta ata.

Ficou pactuado entre os presentes que a nomeação dos conselheiros recém-eleitos, para o exercício do mandato junto ao COMJUV, acontecerá através de decreto de autoria do Chefe do Poder Executivo do município de Simões Filho a ser publicado no Diário Oficial do Município.

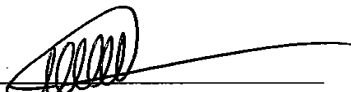
Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a assembleia de eleição, agradecendo a presença e a participação dos órgãos de representatividade presentes.

Encerro a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes e representantes de cada segmento.

Simões Filho, 07 de dezembro de 2023.



SIRLIANE DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária de Esporte, Lazer e Juventude



MATHEUS BACELAR V. DA SILVA
Presidente da COMJUV 2021/2023

CONSELHO DA

COMJUV

Conselho Municipal da Juventude – Simões Filho/BA
Lei Municipal 1035/2017

CONSELHO DA

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 1- Kanyre Larissa do Nascimento
Portador do RG: 858.154.605-67
- 2- FERNANDO IZETAS NASCIMENTO JUNIOR
Portador do RG: 1360957472
- 3- Mateus Gustavo de S. Macielhos
Portador do RG: 12774105-42

REPRESENTANTES ELEITOS:

- Representante do Movimento Religioso-Juvenil – Paróquia São Miguel de Cotegipe.
Nome: Emilio Wagner Almeida Learys
RG: 1528414178
- Representante da Entidade Político Partidária – União Brasil.
Nome: Ulisses Roque da Silva Neto
RG: 1284262980
- Representante do Movimento Artístico e Cultural – Projeto Transformar.
Nome: Comerson Oliveira dos Reis
RG: 15.722.016-81
- Representante do Movimento de Igualdade Racial – Movimento Cor e Resistência Aratu.
Nome: Kauã Alves dos Santos
RG: 178.352.085-00

CONSELHO DA

COMJUV

Conselho Municipal da Juventude – Simões Filho/BA
Lei Municipal 1035/2017

CONSELHO DA

- Representante do Movimento LGBTQIA+ – Associação Luta Contra o Preconceito.

Nome: Jose Bonf dos Santos

RG: 06 430572 53

- Representante do Movimento de Jovens Mulheres – Se liga Mina

Nome: Mariele dos Santos de Paiva

RG: 22.019.976-08

- Representante do Movimento de Empreendedorismo – Instituto Aliança.

Nome: Luiz dos Santos Araujo

RG: 1345824890

- Representante do Movimento Estudantil Secundarista – Refazendo Sonhos em Movimento.

Nome: Antonio Jose Simão dos Anjos

RG: 16.154.343-93

- Representante do Movimento Estudantil Universitário – Sociedade Federativa dos Alunos e Universitários – AUSF / Instituto Seja Brasil

Nome: Jennifer Rayane Santana Ferreira

RG: 22 36878559

- Representante de Pessoas com Deficiência – Associação de Deficientes de Simões Filho - ADESF.

Nome: Flamessa de Jesus Ferreira

RG: 21012338-94

CONSELHO DA

COMJUV

Conselho Municipal da Juventude – Simões Filho/BA
Lei Municipal 1035/2017

CONSELHO DA

TESTEMUNHAS:

1- Ananda Victoria dos Santos Gonçalves

Portador do RG: 1569783187

2- Luan Carlo Nascimento dos Santos

Portador do RG: 83397562-26

3- Evane Nathalie do Espírito Santo Pinheiro

Portador do RG: 14.338659-04

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 01/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 01/2023 – SEMED**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Simões Filho – BA, Mariza Pimentel Mota Bomfim, no uso das atribuições que lhes são conferidas torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB para atuar no Polo UAB do Município de Simões Filho/BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES 15/2017, Portaria CAPES 153/18 e a Portaria CAPES 102/19.

1.2 – A avaliação dos candidatos será através de Análise de Títulos.

1.3 – O presente Edital, o resultado do certame e às convocações serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Simões Filho/BA disponível no endereço eletrônico <https://simoefilho.ba.gov.br/diario-oficial/>.

2. DA VAGA

2.1 – 01 (uma) vaga de provimento temporário para Coordenador do Polo UAB com validade de 4 (quatro) anos conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior – CAPES 249/2018.

2.2 – **Quadro de função, número de vagas, nível de escolaridade e carga horária.**

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Polo	01	Nível Superior Completo	40

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

3.1 – Ser graduado em nível superior na área de educação (Portaria Capes 183/2016);

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoefilho.ba.gov.br

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Municipal de Educação de
Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

3.2 – Ser professor efetivo da Rede Pública de Ensino Municipal de Simões Filho/BA, atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 e da Portaria CAPES 183/2016;

3.3 – Residir no município do Polo UAB conforme determinação da Portaria CAPES n.º 153/2018;

3.4 – Ter disponibilidade para atuação exclusiva no polo referente à carga horária de vínculo;

3.5 – Disponibilidade de 40 horas semanais;

3.6 – Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na Educação Básica. (Portaria Capes 183/2016);

3.7 – Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação em Coordenação de Polos EaD.

3.8. – Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de atuação em Educação à Distância;

3.9 – Comprovar experiência e formação no domínio de uso do computador, internet, web conferência, Tutoria com foco em Educação a Distância, videoconferência, Ambientes Virtuais de Aprendizagem e TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação).

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 – Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes 102/2019) para execução das atividades de gestão do Polo descritas no item 11 desse edital, conforme Portaria CAPES nº 153/2018.

4.2 – Carga horária de 40 horas semanais (distribuídas nos três turnos: matutino, vespertino e noturno).

4.3 – Escala de trabalho: de segunda a sábado e excepcionalmente aos domingos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

• **Período:** 21 a 22 de dezembro de 2023.

• **Horário:** 08h às 12h e 14:00h às 16h.

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

MARIZA PIMENTEL
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

• **Local:** Prédio da SEMED, localizado na Praça Sete de Setembro, nº94 – Centro Simões Filho/BA.

5.2 – As inscrições serão realizadas mediante:

5.2.1 Entrega do Formulário de Inscrição preenchido (**anexo I – documentado**);

5.2.2 Entrega do Currículo Lattes com link da plataforma e devidamente documentado, impresso e assinado pelo candidato;

5.2.3 Atender aos requisitos do (**anexo II – tabela de pontuação**);

5.2.4 Atender aos requisitos do (**anexo III – formulário para recurso**), que serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 – Os documentos referidos nos itens 5.2, deverão ser entregues exclusivamente no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho-BA, localizado na Praça Ernesto Simões, nº 147 – Centro (próximo Rodoviária), telefone: (71) 3296-3900, e-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br, juntamente com todos os demais documentos exigidos nos itens: 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7.6.8, 6.9, 6.10, 6.11e 6.12 deste edital.

5.4 – O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2 – Registro Geral;

6.3 – Título Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

6.4 – Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.5 – Currículo Lattes, devidamente documentado, ou seja, acompanhado de cópias que comprove o que está descrito nele, assim como o endereço digital;

6.6 – Comprovante de formação superior (Portaria Capes 183/2016);

6.7 – Comprovante de residência. (Portaria CAPES 153/2018);

6.8 – Documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico; (Portaria Capes 183/2016);

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

Mariza Pimenta Bomfim
Sec. Municipal de Educação de
Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

6.9 – Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018);

6.10 – Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD;

6.11 – Comprovação do candidato de que possui formação e domínio no uso do computador e demais Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC's.

6.12 – Os documentos apresentados pelo candidato para Avaliação de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório;

b) por funcionário público na Secretaria Municipal de Educação;

7. DA SELEÇÃO

7.1 – A seleção dos candidatos a coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Simões Filho/BA, e ocorrerá conforme as etapas abaixo:

7.1.1 – Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 deste edital; e Análise da pontuação do *Currículo Lattes* (anexo I)

7.1.2 – Análise da pontuação conforme apresentação dos títulos e experiência profissionais dos candidatos previstos no anexo II.

7.2 – Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

7.2.1 Tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);

7.2.2 Tiver maior tempo de experiência na área educacional do quadro efetivo do Município de Simões Filho – BA;

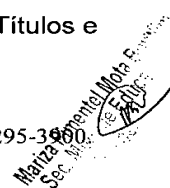
7.2.3 Tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos de Educação a Distância – EAD;

7.2.4 Obtiver maior pontuação na análise do Currículo Lattes.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 – O resultado da seleção obedecerá à ordem decrescente de pontuação de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na Prova de Títulos e conforme Tabela de Pontuação (Anexo II);

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3960
semed@simoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

8.2 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Simões Filho/BA, no Diário Oficial do respectivo Município.

8.3 – O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial do Município de Simões Filho;

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra resultado preliminar, em data prevista no cronograma (anexo IV), no horário de 10h às 18h.

9.2 – Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível (anexo III), deste Edital, devendo estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o número de inscrição e telefone.

9.3 – A entrega dos recursos será realizada exclusivamente via protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Praça Sete de Setembro nº 147 – Centro, Simões Filho.

9.4 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

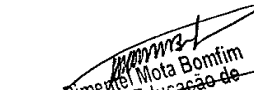
9.5 – Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

9.6 – Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

9.7 – Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.8 – Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

9.9 – Os Recursos não terão efeito suspensivo.


Mariza Pimenta Nogueira Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 – A convocação do candidato aprovado ocorrerá através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.2 – O período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 4 (quatro) anos, conforme a portaria CAPES 102/2019.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 – O candidato selecionado permanecerá percebendo os vencimentos bem como as vantagens a que faz jus na sua função de lotação na Rede Municipal de Educação do Município de Simões Filho – BA e poderá receber bolsa da CAPES desde que atenda os critérios da CAPES conforme Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, especialmente nos itens seguintes:

11.1.1 – Apresente a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º completa e correta, protocolada na CAPES;

11.1.2 – Que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos cadastrados no Sistema de Gestão da UAB;

11.1.3 – Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa (Lei 11.273/2006 e Portaria Capes 183/2016);

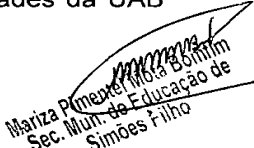
12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

12.1 – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

12.2 – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

12.3 – Orquestrar junto as Instituições de Ensino Superior – IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

12.4 – Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;


Mariza Pimentel
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 12.5 – Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- 12.6 – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- 12.7 – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- 12.8 – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- 12.9 – Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- 12.10 – Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 12.11 – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e refertas dos editais vigentes;
- 12.12 – Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- 12.13 – Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- 12.14 – Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- 12.15 – Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- 12.16 – Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
- 12.17 – Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- 12.18 – Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3980.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

Maria Dimentas Costa Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.19 – Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

12.20 – Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

12.21 – Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

12.22 – Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

12.23 – Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

12.24 – Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Portaria CAPES 153/2018).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura de Simões Filho-BA.

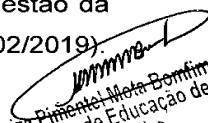
13.2 – Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Portaria Capes 102/2019)

13.3 – A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.4 – Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.5 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão (Portaria Capes 102/2019).

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 32955906
semed@simoesfilho.ba.gov.br


Mariza Pimenta Melo Bonfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

13.6 – A validade do processo seletivo é de (04) quatro anos; (Portaria Capes 249/2018)

13.7 – Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.8 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso.

Simões Filho, 11 de dezembro de 2023.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	
CPF	
RG	
Título Eleitor	
Sexo	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial (comprovante de residência)	
Telefone de contato	
E-mail	
Data de ingresso no serviço público municipal no cargo de professor efetivo da educação básica do Município de Simões Filho – BA.	


Maria Dimental Niota Bonfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoefilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

TIPO DE TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação (comprovar titulação)	01 graduação	05 (cinco) Pontos a cada graduação (Máximo 01 graduação)	05
Especialização (comprovar titulação)	05 títulos	05 (cinco) Pontos a cada especialização.	25
Curso de Gestão de Polos de EaD	01 título (carga horária mínima de 180 horas)	25 (vinte e cinco) pontos por titulação concluída e comprovada	25
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.	04 anos	05 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada	20
Experiência profissional comprovada na área educacional – quadro efetivo. (comprovar atuação)	04 quinquênios	05 (cinco) pontos a cada quinquênio de experiência comprovada.	20
Cursos de formação em Tutoria com foco em Educação a Distância	03 títulos (carga horária mínima 160 horas por curso)	05 (cinco) pontos a cada Certificado	15
TOTAL DE PONTOS:			110 (cento e dez)

MARIZAPIMENTA MOTA BOMFIM
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE
SIMÕES FILHO

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:


Os argumentos são:

Documentos anexos:

Simões Filho, BA ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato (a)

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900
semed@simoesfilho.ba.gov.br


Matriz
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATOS	EVENTO	INÍCIO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/12/2023
02	INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	21/12/2023 a 22/12/2023
03	PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	28/12/2023
04	RESULTADO PRELIMINAR	03/01/2024
05	RECURSOS	04/01/2024
	RESULTADO DE RECURSO	05/01/2024
06	HOMOLOGAÇÃO	08/01/2024
07	CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO	10/01/2024

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE
SIMÕES FILHO

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 035/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 035/2023

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

A necessidade de se estabelecer diretrizes para o processo de matrícula e organização do ensino para o Ano Letivo de 2024 nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Simões Filho; A necessidade de disponibilizar vagas mediante a demanda real da Rede Pública Municipal de Ensino, a fim de promover o acesso à escola a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos;

RESOLVE

CAPÍTULO I

Da organização da Matrícula

SEÇÃO I


Da matrícula para Pessoas com Deficiência – PcD

Art. 1º A Matrícula para Pessoas com Deficiência – PcD, na Unidade Escolar da Rede Municipal que deseja estudar, e se dará a partir de 03 de Janeiro de 2024 até 12 de Janeiro de 2024, conforme cronograma (Anexo I) desta Portaria.

§ 1º Para garantir a Matrícula, todos os campos do cadastro devem ser preenchidos, informando o tipo de deficiência que o estudante possui.

I – A ausência do registro supracitado impossibilitará a inscrição do estudante em turmas da Educação Especial.

§ 2º De acordo com o previsto na Lei Federal nº 7.783/89, constitui-se, como crime punível negar matrícula a um aluno com deficiência.


Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94, Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000.
Email semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SEÇÃO II

Da Matrícula de Novos Estudantes na Rede Municipal

Art. 2º Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de estudante á Rede Pública Municipal de Ensino, em qualquer ano da Educação Básica.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, considera-se ingresso, o estudante oriundo das Redes Municipais de outro Município, da Rede Estadual ou da Rede Particular.

§ 2º Para fins do caput deste artigo, considera-se o regresso o estudante matriculado na Rede Pública Municipal em anos anteriores, o estudante desistente de matrícula na Rede Pública Municipal em 2023.

Art. 3º – A nova matrícula será realizada, na Unidade Escolar da Rede Municipal que deseja estudar e se dará a partir de 03 de Janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2024.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada pelo próprio estudante (quando for maior de 16 (dezesseis) anos de idade) ou pelo responsável legal.

Art. 4º – Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental — Anos Iniciais, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2024, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Da Organização das Classes

Art. 5º A Rede Municipal de Ensino assegurará a oferta de vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, conforme capacidade física, demanda identificada, localização geográfica e/ou legislação vigente.

Art. 6º O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites de vagas estabelecidos para as ofertas e modalidades de ensino, conforme definido no Anexo II desta Portaria, observando-se a capacidade física de cada sala de aula, considerando:

§ 1º O número de estudantes por classe poderá ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido para cada oferta e modalidade de ensino, respeitando a capacidade física de cada sala de aula;

§ 2º Finalizando o período formal de matrícula, será permitida a formação de nova turma, apenas uma por oferta e por turno dos anos/séries iniciais, com número de

Mariza Pimenta Mota Borfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94, Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000.
Email semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública com a mesma oferta de ensino;

§ 3º O número de estudantes definido no Anexo II desta Portaria se refere à zona Urbana:

I – Em relação à Educação do Campo e Quilombola, o quantitativo poderá variar de acordo com as suas especificidades, devendo ser submetida à análise da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A composição das classes, que contemplam a inclusão do público Pcd, obedecerá ao disposto no Art. 7º desta Portaria, incluindo os que apresentem necessidades educacionais especiais de mesma natureza, conforme quantitativo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 1º O quantitativo a que se refere o caput deste artigo, no tocante aos estudantes da Educação Especial em classe comum inclusiva, pode ser exercido nos seguintes casos:

- I. Quando no bairro só existir, só existir uma Escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula de uma determinada especificidade ou deficiência e só possuir uma sala de aula com oferta do/série de estudo dos estudantes que pleiteiam a vaga, além de não ter outro espaço adequado na Unidade Escolar para criação de mais uma turma;
- II. Quando se tratar de estudantes surdos, considerando que o agrupamento contribui para a prática da interação em LIBRAS, além de otimizar a atuação do Profissional Intérprete, concentrando os estudantes na mesma turma quando cursarem o mesmo ano/série;
- III. Quando se constituir de classe bilíngüe, tendo em vista que a classe pode ser composta de estudantes com deficiência auditiva e ouvintes, ou apenas surdos.

§ 2º Quando a inclusão for de estudantes com múltipla deficiência ou surdo-cego, recomenda-se não inserir mais de 01 (um) estudante por turma, mesmo que haja presença do Guia Intérprete, profissional indispensável para o processo educacional dos surdo-cegos.

§ 3º Para os estudantes que apresentem Transtornos do Espectro Autista – TEA ou com comprometimento cognitivo que demandam dinâmica diferenciada, deverão ser adotados os mesmos procedimentos de que trata o caput deste artigo.

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mún. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94, Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000.
Email semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 8º Após o período formal de matrícula, ocorrerá nova matrícula apenas para o preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 9º Cabe à Unidade Escolar da Rede Municipal proceder à reorganização das turmas, até 05 (cinco) dias após o último dia do período oficial de matrícula, em 03 de Janeiro de 2024, assegurando o número de estudantes estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único – Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, a reorganização será efetivada pela Coordenação de Programação, em alinhamento com a Coordenação de Polo e Coordenação Especial de Ensino.

CAPÍTULO III **Da Documentação**


Art. 10 O estudante deverá apresentar obrigatoriamente:

- I. Via original do Histórico Escolar;
- II. Via original e cópia legível do Registro Geral (RG) ou Certidão de Registro Civil;
- III. Via Original e cópia legível do respectivo Cadastro Pessoa Física (CPF);
- IV. Via Original e cópia legível do respectivo comprovante de residência (água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura), o qual deve apresentar data recente de emissão;
- V. Via Original e cópia da respectiva Carteira de Vacinação devidamente atualizada;
- VI. Cópia legível do Registro Geral (RG) e do Cadastro Pessoa Física (CPF) da própria mãe do estudante e/ou do representante legal;

§ 1º Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, via original do Atestado de Escolaridade, firmado pela Gestão da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano/série que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2024.

I – O atestado escolar de que trata o § 1º deverá ter a data de emissão com no máximo de 60(sessenta) dias.

§ 2º O atestado de Escolaridade deverá ser substituído pelo Histórico Escolar, em até 60(sessenta) dias, a partir da data de entrega da documentação.


Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94, Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000.
Email semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

I – Se histórico Escolar não for apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, a Unidade Escolar ficará responsável pela regularização do percurso escolar do estudante.

§ 3º O original do Histórico Escolar e as cópias legíveis dos documentos, de que trato o caput deste artigo, devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante.

Art. 11 Em caso de transferência ou nova matrícula, todos os dados necessários para a sua efetivação, deverão ser confirmados, atentando-se para o preenchimento fidedigno das informações na Ficha de Matrícula.

§ 1º Na hipótese de inexistência de algum documento, competirá à gestão da Unidade Escolar as devidas orientações e suporte aos pais/mães, responsáveis legais, ou ainda, aos próprios estudantes (maiores de 16 anos), quanto aos procedimentos necessários para atender aos requisitos.

§ 2º Durante o período em que os pais/mães ou responsáveis legais estejam em processo de aquisição dos documentos em falta, a escola deverá realizar contato constante com os mesmos, visando contribuir para a solução de possíveis obstáculos à concretização da referida matrícula e a continuidade dos estudos.

Art. 12 Cabe a Unidade Escolar, em até 15 (quinze) dias após o término do período formal de matrícula, preencher e atualizar todos os campos do cadastro do estudante.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 15 de dezembro de 2023.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Sete de Setembro, 94, Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000.
Email semed@simoefilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA / 2024

SITUAÇÃO / ATIVIDADE	PERÍODO
1. Matrícula para Pessoas com Deficiência - PcD.	03 de Janeiro de 2024 até 12 de Janeiro de 2024.
2. Matrícula de Concluintes do 5º ano ou 9º ano do Ensino Fundamental: Para os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, ano letivo de 2022, cujas escolas não oferecem o ano/série subsequente.	
3. Matrícula Nova: para ingresso do candidato em Unidade Escolar da Rede Municipal e Ensino em qualquer ano/série da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.	

ANEXO II - NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSE

	Nº de Estudantes		Nº de Estudantes
Berçário	8	Educação Infantil - Grupo I	15
Educação Infantil - Grupo II	20	Educação Infantil - Grupo III	25
Educação Infantil - Grupo IV	25	Educação Infantil - Grupo V	25
1º e 2º ano	25	3º ano, 4º ano e 5º ano	30
6º ano ao 9º ano	35	EJA	35

ANEXO III - NÚMERO DE ESTUDANTES PCD, POR TURMA E NÚMERO DE ESTUDANTE

ESPECIFICIDADE	NÚMERO MÁXIMO POR TURMA	OBSERVAÇÃO: Cada turma poderá receber no máximo três estudantes PcD, com exceção do estudante surdo que, pela especificidade lingüística, poderá agregar até cinco estudantes por turma
Deficiência Física	1	
Deficiência Intelectual	2	
Deficiência Múltipla	1	
Deficiência Visual (cegos ou com baixa visão)	2	
Surdez	5	
Surdo cegueira	1	
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	1	
Altas habilidade/Superdotados	2	

Mariza Pimenta da Silva Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

Unidade Escolar:	
Ano ou série/Turma:	
Nome Civil:	
Nome Social:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
O(A) estudante solicita que seja utilizado o Nome Social nos registros escolares, conforme DECRETO nº 17.523/2017, RESOLUÇÃO- CEE/BA, nº 120/2013 e RESOLUÇÃO-CNE/CP 01/2018.	
Cidade e data da solicitação: _____ / ____ / ____	
Assinatura do(a) solicitante: _____	
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (para menores de 18 anos) _____	
Reservado à Secretaria Escolar Requerimento atendido em _____ / ____ / ____	
Assinatura do Servidor(a): _____	



**ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA- 2024

UNIDADE ESCOLAR: _____ **INEP:** _____
Ano escolar _____ **Turma:** _____ **Turno** _____

DADOS DO ALUNO (A)

Aluno (a): _____ **Cor/Raça** _____
Município de Nascimento _____ **UF** _____
Data Nascimento ____/____/____ **Livro** _____ **Nº do Termo** _____ **Folha** _____
Data da Emissão da Certidão _____
UF do Cartório _____ **Município do Cartório** _____
Nome do Cartório _____
Número da Matrícula da Certidão Nova _____
RG _____ **Órgão emissor da Identidade** _____ **UF** _____
Data da Expedição _____ **CPF** _____
Título eleitoral _____ **Zona** _____ **Seção** _____
NIS do aluno _____ **NIS do Responsável** _____
Nº do cartão do SUS _____ **Cartão de vacina atualizado** _____
Tipo sanguíneo _____ **Alergia(s). Qual(is)** _____
Restrição alimentar? Qual(is) _____
Plano de saúde? Qual? _____
Zona Urbana () **Rural** () **Utiliza Transporte** () **sim** () **não**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS

Mãe: _____
RG _____ **Órgão emissor da Identidade** _____ **UF** _____
Data da Expedição _____ **CPF** _____ **UF** _____
Fone 1+ Nome _____ **Fone 2 + Nome** _____
E-mail _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
Cidade: _____ **Telefone:** _____
Pai: _____
RG _____ **Órgão emissor da Identidade** _____ **UF** _____
Data da Expedição _____ **CPF** _____ **UF** _____
Fone 1+ Nome _____ **Fone 2 + Nome** _____
E-mail _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
Cidade: _____ **Telefone:** _____
Outro responsável legal: Nome _____
Grau de parentesco _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
Cidade: _____ **Telefone:** _____
RG _____ **Órgão emissor da Identidade** _____ **UF** _____
Data da Expedição _____ **CPF** _____ **UF** _____
Fone 1+ Nome _____ **Fone 2 + Nome** _____
E-mail _____

SE FOR ESTUDANTE PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

1. Precisa de profissional de apoio à inclusão escolar? () sim () não
2. O local onde reside possibilita utilizar transporte escolar? () sim () não

Motivo: _____

Aluno público alvo da educação inclusiva (Deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e/ou Superdotação)? com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/Superdotação Sim () Não ()

Especificar: _____

Matriculado (a) no Atendimento Educacional Especializado: () sim () não

Qual sala de recursos multifuncionais frequenta? _____

Horário _____ Dias da semana _____

Frequenta unidade especializada em educação especial? Qual? _____

Horário _____ Dias da semana _____

Necessita de atendimento escolar em internamento hospitalar? () sim () não

Necessita de atendimento escolar em internamento domiciliar? () sim () não

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Simões Filho, _____ de _____ de 202__

Responsável pela matrícula
(Funcionário da escola)


Responsável pelo aluno



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CADASTRO DE MATRÍCULA REPRIMIDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DADOS DA CRIANÇA			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: () M () F	
RG:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	NOME SOCIAL:		
MÃE:		PAI:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
COR/ETNIA: () Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda			
NECESSIDADES ESPECIAIS:			
() Cegueira	() Baixa Visão	() Surdez	() Deficiência auditiva
() Surdo cegueira	() Deficiência Mental	() Altas Habilidades	() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência Física	() Deficiência Intelectual	() Deficiência Múltipla	
ENDEREÇO:			BAIRRO:
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:	
DADOS DO RESPONSÁVEL 1			
NOME:			
CPF:			
RG:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DADOS DO RESPONSÁVEL 2			
NOME:			
CPF:			
RG:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
DADOS DA VAGA PRETENDIDA		
BEBÊS () G1	CRIANÇAS BEM PEQUENAS () G2 () G3	CRIANÇAS PEQUENAS () G4 () G5
DADOS DA ESCOLA		
ESCOLA: _____		
Turno: () Matutino () Vespertino () Integral		
() Solicitou matrícula no dia _____/_____/_____ estando na secretaria desta Unidade Escolar responsável pelo encaminhamento desta solicitação no prazo de 20 dias, caso não seja possível a vinculação da criança na Unidade Escolar solicitada.		
Simões Filho, ____ de ____ de _____.		
_____ Assinatura do Solicitante		_____ Assinatura do Funcionário(a) da Escola
Observação: Essa ficha deverá ser preenchida em duas vias, uma ficará na UNIDADE ESOLAR e a outra deverá ser encaminhado para SEMED.		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Concessão / Autorização

Por esta e melhor forma, eu _____
Portador (a) do RG nº: _____ inscrito (a) no CPF nº: _____
responsável legal do aluno (a) _____

Autorizo e Concedo

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, registrado na **Praça 7 de Novembro, nº. 359, Centro, Simões Filho – BA, no CNPJ. 13.927.827/0001-97**, A utilizar a minha imagem e som da voz, bem como do aluno acima citado para veiculação em mídia eletrônica e imprensa (TV, rádio, internet, telão, peças gráficas, etc.) na Campanha Publica Prefeitura Municipal de Simões Filho, a ser veiculado (a) através de mídia eletrônica (Televisão/Internet/Rádio/Home-Page) para exibição em todas as mídias e emissoras de Tv, Peças Gráficas, mídia exterior e internet, por um período indeterminado , SEM CACHÊ, da qual dou plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer título ou direito, ora e doravante.

Simões Filho, de _____ de 2023.

Nome/Assinatura
CPF nº

Praça 7 de Setembro,94 – Centro. Simões Filho – BA - CNPJ.13.927.827/0001-97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Atestamos para os devidos fins que o
aluno(a) _____

_____ Matrícula nº _____

Filho(a) _____ de

e de _____, nascido(a)
_____ / _____ / _____, natural de _____

Código de segurança _____

O aluno(a) está cursando _____	Etapa de Ensino:
Ano/Estágio: _____	<input type="checkbox"/> Educação Infantil
Turno:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Iniciais
<input type="checkbox"/> matutino <input type="checkbox"/> vespertino <input type="checkbox"/> noturno	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Finais
No ano letivo de: _____	Modalidade:
	<input type="checkbox"/> EJA I
	<input type="checkbox"/> EJA II

Solicitou transferência nesta data, estando a secretaria dessa Unidade Escolar responsável pela agilização da transferência no prazo de 60 dias.

Simões Filho, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE ESCOLARIDADE

Atestamos para os devidos fins que o
aluno(a) _____

Matrícula nº _____

Filho(a) _____ de

e de _____, nascido(a)
_____ / _____ / _____, natural de _____

Código de segurança _____

<p>Concluiu () Não concluiu () Desistente ()</p> <p>Ano/Estágio: _____</p> <p>Turno: () matutino () vespertino () noturno</p> <p>No ano letivo de: _____</p>	<p>Etapas de Ensino:</p> <p>() Educação Infantil () Ensino Fundamental Anos Iniciais () Ensino Fundamental Anos Finais</p> <p>Modalidade:</p> <p>() EJA I () EJA II</p>
<p>Estando apto(a) a cursar ano/série: _____</p>	<p>Etapas de Ensino:</p> <p>() Educação Infantil () Ensino Fundamental Anos Iniciais () Ensino Fundamental Anos Finais () Ensino Médio</p> <p>Modalidade:</p> <p>() EJA I () EJA II</p>

() Solicitou transferência nesta data, estando a secretaria dessa Unidade Escolar responsável pela agilização da transferência no prazo de 60 dias.

Simões Filho, _____ de _____ de _____

Assinatura

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 131/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 131/2023

CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL
UNIFICADA A ATACADAO S.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 3991/2021, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **ATACADAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 75.315.333/0225-01, situada na AV ENG WALTER ARAGAO DE SOUZA, 473, KM 25, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 12°47'03" S / Longitude: - 38°21'54" W Tipo: SIRGAS 2000, o empreendimento opera a atividade de: **ENTREPOSTOS ADUANEIROS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, TERMINAIS DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E NÃO CLASSIFICADOS**, para uma área de 1,9296 ha. Art. 2º - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**: I. Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; II. Priorizar a contratação da mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; III. Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; IV. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; V. Durante a vigência desta Licença, apresentar relatório consolidado **ANUAL** (a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município) de atendimento das condicionantes propostas, atendimento dos prazos estabelecidos em cada item, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada um, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento (Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC). **DOS PLANOS AMBIENTAIS**: VI. implementar: a) Plano de Emergência Ambiental – PEA, contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar incidentes; b) Programa de Educação Ambiental (com cronograma de execução) destinado aos funcionários e a comunidade do entorno do empreendimento (se o caso), elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL dos planos vigentes no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC)**. **DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**: VII. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios)**; VIII. Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do plano vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC)**. **DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**: IX. Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções **SEMESTRAIS** e revisões a cada **TRÊS ANOS** nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios)**; X. O empreendimento **SÓ PODERÁ OPERAR** mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do AVCB vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC)**. **DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO**:

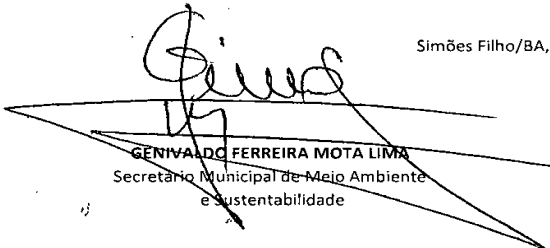
Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS


XI. Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA o certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do certificado de limpeza atual no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** DA SEGURANÇA DO TRABALHO: XII. Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR – 15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios);** XIII. Implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC);** XIV. Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** DOS EQUIPAMENTOS: XV. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios).** Art. 3º – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Licenças/Autorizações para outros fins, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área. Art. 4º – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. Art. 5º – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 6º – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. Art. 7º – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Art. 8º – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 19 de dezembro de 2023.


GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMNAS / Matrícula Nº 945918
PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento
e Licenciamento Ambiental

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br


Romildo Dalto Adorno
Matrícula 944086
Super. de Adm. Tributária

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 16/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,
19/12/2023

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe da apreciação do relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente ao 2º Quadrimestre (maio a agosto) de 2023; Da aprovação da Indicação de 3 membros para a Conselho de Gestão das Organizações Sociais;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente ao 2º Quadrimestre (maio a agosto) de 2023;

Art. 2º Aprova os 3 membros do seguimento dos usuários do CMS para compor o Conselho de Gestão das Organizações Sociais:

- Rafael Miranda Gomes
- Alexsandro Alves da Silva
- Wanderley Souza da Paixão

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 30 de novembro de 2023.

RAFAEL MIRANDA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com